

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 9/2021-014 PMI

(SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1

O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PA, ATRAVÉS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA**, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 239/2021 – GP DE 18 DE MARÇO DE 2021, TORNAM PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E **DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Órgãos interessados:	SRECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data de abertura das propostas – sessão pública:	08: 30 DO DIA 14/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Local:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de disputa	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS (PEÇAS ELÉTRICAS E UTENSÍLIOS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela de itens constantes do referido edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em se tratando de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, as quantidades são estimadas, a entrega deverá ser parcial, diariamente, por unidade ou maior quantidade de acordo com a solicitação do Departamento de compras do Município;

1.5. Após a apresentação das propostas com as marcas dos produtos, caso haja necessidade será solicitados às amostras para análise e julgamento por comissão determinada pelo departamento de compras.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O órgão gerenciador deste será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.3. As regras referentes ao Órgão Gerenciador e Participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII deste Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS, BEM COMO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se optar);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Razão social da licitante, Nº do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

6.1.6. O prazo e a forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

6.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

OBS: *A pós a fase de lances dos lotes arrematados, a empresa vencedora deverá solicitar através do email da CPL itupiranga.licita@gmail.com a planilha de proposta consolidada, a mesma deverá ser preenchida e devolvida no prazo máximo de 24 horas no mesmo endereço eletrônico. Preenchendo apenas nos campos cinza com os preços unitários referentes aos itens de cada lote. A planilha não deverá sofrer nenhuma alteração uma vez que o sistema recusará a importação da mesma, dessa forma a empresa licitante fica sob pena de desclassificação da proposta. (a planilha consolidada ao qual se refere, será para inserção no sistema ASPEC, a mesma não anula a proposta final solicitada no SISTEMA COMPRAS PÚBLICA, o qual se refere o item 11.1 do edital).*

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta que não atender o Item 6.1 deste edital na sua totalidade, bem como o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (UMA) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE

IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Certidão Negativa de Regularidade do município de Itupiranga junto aos Tributos Municipais;

9.9.8. Declaração de Adimplência expedida pela Secretaria Mun. de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, em nome da licitante. (a mesma deverá ser solicitada através de requerimento ou através do e-mail: Infra.Itupiranga@gmail.com junto à Secretaria e será

expedida somente até (02) dias úteis anteriores a data do certame e atestada pelo Secretário, no horário de expediente);

9.9.9. Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral – CRC (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).

15

9.9.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida até 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

9.10.3. Certidão específica da Junta Comercial do Estado, emitida até 60 (sessenta) dias anterior à data do certame.

9.10.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.4.1. O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.5. Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável válida.

9.10.6. Licença de Funcionamento (Alvará).

9.10.6.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.6.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.6.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.6.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.6.5. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir 9.10.5.

9.10.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.9. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou o(s) serviço(s), comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação;

a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

b) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

c) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

10.OBS.: Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de registro civil.

10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18

10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA – podendo também ser publicado em Diário(s) Oficial(is), as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

- www.portaldecompraspublicas.com.br;
- <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> (selecionando a Aba “Município → Itupiranga”);
- Email: itupiranga.licita@gmail.com e;
- Poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da CPL, no endereço Av. 14 de Julho nº 12, Bairro Centro, Itupiranga-Pa, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e



período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I.I – PLANILHA DE ITENS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

Itupiranga – PA, 30 de Abril de 2021.

Alice de Souza Damaceno
Pregoeira
Portaria nº 239/2021 – GP



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

28

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo consiste na AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS (PEÇAS ELÉTRICAS E UTENSÍLIOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. OBJETIVO/FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

3. Refere-se à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS (PEÇAS ELÉTRICAS E UTENSÍLIOS).

4. O processo se justifica pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas (PA CARREGADEIRA 12B NEW HOLLAND; MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H; MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K; MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B; RETROESCAVADEIRA JCB 3C X) veículos leves e pesados que devem ser realizados de forma contínua.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1 Conforme planilha de itens.

6. CUSTO ESTIMADO

6.1 A aquisição objeto deste Projeto Básico terá o custo estimado mediante a realização da cotação de preços.

6.2 O custo estimado será obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e regionais, conforme documentos que serão juntados nos autos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento específico de acordo a secretaria constante na solicitação de despesa

8 FUNDAMENTO LEGAL

8.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deverá executar o fornecimento dos produtos descritos conforme despesas em anexo.

9.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

9.3 Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada seprévia e expressa anuência da Contratante;

9.6 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

10.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

10.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se

a legislação atual.

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

30

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

11.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

11.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

11.4 O prazo para pagamento da nota fiscal é de 30 (TRINTA) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

12.1 A entrega do material deverá ser efetuada em até 10 dias, tendo em vista as atividades já agendadas.

12.2 A entrega dos itens contratados deverão ser realizados no seguinte endereço: Av. 14 de julho, nº 12- Centro- CEP 68580-000 itupiranga-PA.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao

contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

Advertência;

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

31

13.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no DEPARTAMENTO DE CONTRATOS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

ANEXO I.I – PLANILHA DE ITENS

32

001	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA 75216396 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B <i>Especificação : PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B</i>	12,000	PEÇA
0002	ANEL 75312791 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0003	ANEL 75205454 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0004	ANEL 148939A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0005	ANEL 148986A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	18,000	PEÇA
0006	ANEL 148880A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0007	ANEL 148889A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0008	ARRUELA 75313505 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0009	BOMBA 75312797 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	3,000	PEÇA
0010	BOMBA 75251687 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0011	BOMBA D'ÁGUA 7520619 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	3,000	PEÇA
0012	CABO DE TRANSMISSÃO 75216020 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0013	CABO 75218118 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0014	CALÇO 8286216 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	18,000	PEÇA
0015	CALÇO 8286217 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	18,000	PEÇA
0016	CALÇO 148921A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	18,000	PEÇA
0017	CALÇO 14894A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	18,000	PEÇA
0018	SILENCIOSO 75216114 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0019	CRUZETA 75216607 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0020	CRUZETA 75216822 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0021	DEFLETOR 75206610 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0022	DENTE CAÇAMBA 87359786 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	30,000	PEÇA
0023	DISCO 73118088 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	18,000	PEÇA
0024	DISCO 73118089 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	18,000	PEÇA
0025	DISCO 73118133 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	18,000	PEÇA
0026	DISCO 73118091 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	18,000	PEÇA
0027	DISCO 148963A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	18,000	PEÇA
0028	DISCO 71102762 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	18,000	PEÇA
0029	ELEMENTO 75249712 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0030	ELEMENTO 75249711 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0031	FLANGE 75005116 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0032	FLANGE 71005116 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA



0033	FLANGE 75313650 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0034	FLANGE 149987A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0035	GARFO 75216813 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0036	GUARNIÇÃO 75312758 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0037	JUNTA 75312764 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0038	JUNTA 75202574 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0039	JUNTA 75202740 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0040	KIT VEDAÇÃO T12C28ACO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	3,000	PEÇA
0041	KIT DO MOTOR 75207456 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	18,000	PEÇA
0042	KIT PISTÃO E BIELA 75202899 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	3,000	PEÇA
0043	KIT PALHETA TORQUE 75313496 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0044	KIT VEDAÇÃO CC 1228 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0045	PARAFUSO 70921597 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	120,000	PEÇA
0046	PISTÃO 73118236 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0047	PORCA 71005113 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	30,000	PEÇA
0048	PORCA 71005114 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	30,000	PEÇA
0049	RETENTOR 87457081 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0050	PORCA 1471961 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	60,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0051	PORCA 70911026 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	120,000	PEÇA
0052	PORCA 70911029 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	120,000	PEÇA
0053	PRISIONEIRO 148985A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	60,000	PEÇA
0054	REPARO PISTÃO DIREÇÃO 75287812 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0055	REPARO 87453546 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0056	REPARO 75207931 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0057	REPARO LEV 75286813 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0058	RETENTOR 87457092 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0059	RETENTOR 148933A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0060	ROLAMENTO 75312765 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0061	ROLAMENTO 79030261 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0062	ROLAMENTO 75312755 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0063	ROLAMENTO 75205481 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0064	ROLAMENTO 73118134 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0065	ROLAMENTO 75312778 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0066	ROLAMENTO 148936A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0067	ROLAMENTO 148928A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0068	ROLAMENTO 148897A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0069	ROLAMENTO 148941A1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA

35



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA

0070	SILENSIOSO 75216114 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	3,000	PEÇA
0071	VENTILADOR 75202984 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0072	PEDAL DO FREIO 75263986 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	3,000	PEÇA
0073	ORBITROL 75250962 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	3,000	PEÇA
0074	PINO 75218614 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0075	PINO 75218611 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0076	PINO 75219869 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0077	PINO 75239507 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	18,000	PEÇA
0078	PINO 75239508 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0079	PINO 75222646 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0080	PINO 75255363 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0081	PINO 75239509 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0082	BUCHA 75219071 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0083	BUCHA 75213179 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
0084	BUCHA 8280391 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0085	BUCHA 75218127 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0086	BUCHA 75222645 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA
0087	BUCHA 75216645 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	12,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0088	LAMINA 75216635 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

0089	ACUMULADOR FREIO 11072364 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

37

002	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------

0001	RETENTOR - 1V8698 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
------	---	-------	------

0002	LAMINA 13 FUROS EXPESSURA 3/4 LARGURA 8"5D9558 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	30,000	PEÇA
------	--	--------	------

0003	ANEL - 2G8741 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
------	---	--------	------

0004	ROLAMENTO - 300060 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

0005	ROLAMENTO 300061 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

0006	ROLAMENTO - 2G8631 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

0007	CAPA - 7D8637 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
------	---	-------	------

0008	CONE - 7D8636 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
------	---	-------	------

0009	FIXADOR - 7D8643 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

0010	PINO - 1303595 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

0011	ROLAMENTO - 2G7387 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

0012	ROLAMENTO - 2G7388 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

0013	PINO - 8W6476 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
------	---	--------	------

0014	PINO - 8W6497 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
------	---	-------	------



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA

0015	RETENTOR - 5P8890 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0016	TIRA - 5T8367 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0017	TIRA - 5T8366 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	36,000	PEÇA
0018	TIRA - 6G4524 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	36,000	PEÇA
0019	TIRA 5T2925 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	36,000	PEÇA
0020	CAPA - 1B4038 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0021	CONE - 1B4046 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0022	VEDADOR - 2H9247 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0023	ROLAMENTO - 8T1698 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0024	ROLAMENTO - 6Y2932 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0025	CONE - 1307021 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0026	CAPA - 1307022 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0027	ANEL - 1306878 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	36,000	PEÇA
0028	ROLAMENTO - SP9439 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0029	CAPA - 250480 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0030	CONE - 1788608 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0031	CONE - 81902 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0032	CAPA - 6S3051 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0033	RETENTOR - 1197047 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0034	PINO - 1307026 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0035	PINO - 1197038 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0036	RETENTOR - 1197046 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0037	CAPA - 310426 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0038	ROLAMENTO - 773918 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0039	DISCO - 230417 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	36,000	PEÇA
0040	ANEL - 1878482 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0041	ANEL - 2H9247 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0042	ANEL - 9R2495 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0043	CONE - 301957 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0044	RETENTOR - 9R2499 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0045	RETENTOR - 9R2497 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0046	RETENTOR - 9R2496 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0047	CONE - 7T6653 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0048	ANEL - 9R2512 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0049	CONE - 7T6654 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0050	ROLAMENTO - 7T7621 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0051	ARRUELA ENCOSTO - 9R2489 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA



0052	BUCHA - 9R2484 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0053	ARRUELA ENCOSTO - 9R2490 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0054	CONE - 2S0479 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0055	CAPA - 2S0480 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0056	MOLA - 9R2466 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0057	ARRUELA ENCOSTO - 9R2492 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0058	ANEL - 9R2493 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0059	RETENTOR - 1545405 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0060	PINO - 1601014 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0061	ARRUELA ENCOSTO - 9R8544 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0062	RETENTOR - 8T9025 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0063	BUCHA - 9R1917 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0064	CONE - 9S7950 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0065	CONE - 9S3582 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0066	CAPA - 9S3581 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0067	CAPA - 9S7949 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0068	RETENTOR - 8B4967 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0069	CAPA - 9R7821 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0070	BUCHA - 9R0431 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0071	BUCHA - 9R0413 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0072	BUCHA - 9R4110 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0073	ARRUELA ENCOSTO - 9R0481 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0074	PINO - 1300484 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0075	PINO 9R8579 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0076	PINO - 1300485 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0077	PINO - 1590960 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0078	PINO - 1014020 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0079	PINO - 1301638 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0080	BUCHA - 9R6690 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0081	ESPAÇADOR - 9R8390- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0082	ARRUELA ENCOSTO - 9R4066 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0083	PINO - 1305451 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0084	PINO - 9R9373 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0085	PINO - 1326496 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0086	PINO - 9R3182 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0087	BUCHA - 9R0111 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0088	BUCHA - 9R0170 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA



0089	PINO - 8R9812 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0090	PINO - 9R8523 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0091	BUCHA - 9R9475 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0092	PINO - 1545277 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0093	PINO - 1545278 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0094	PINO - 1545279 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0095	BUCHA - 9R0162 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0096	BUCHA - 9R0411 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0097	BUCHA - 9R1104 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0098	BUCHA - 9R1107 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0099	PINO - 9R4494 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0100	BUCHA - 9R5828 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0101	ESPAÇADOR - 9R4482 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0102	PORCA - 1303005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0103	PINO - 823077 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0104	PINO - 1303010 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0105	PLACA - 1179713 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0106	DISCO - 1221880 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	42,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0107	CONE - 1238906 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0108	CAPA - 50469 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0109	CONE - 50471 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0110	VEDADOR - 9U8886 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0111	CAPA - 1238910 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0112	CONE - 1238909 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0113	RETENTOR - 8T2193 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0114	ROLAMENTO - 6V8500 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0115	JUNTA - 1749711 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0116	RETENTOR - 5P8066 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0117	JUNTA - 6Y2035 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0118	SUPORTE - 676897 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0119	CHAVETA - 1B8736 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0120	JG BRONZINHAS BIELA - 2P9945 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0121	ARRUELA ENCOSTO - 676873 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0122	ARRUELA ENCOSTO - 676874 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0123	RETENTOR - 4W5360 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0124	VALVULA - 6I1074 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0125	MOLA - 2064127 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	24,000	PEÇA



0126	GUIA - 1850882 - - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0127	GUIA - 1639256 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0128	VEDADOR - 1456856 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0129	VEDADOR - 1456858 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0130	SEDE - 1456853 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0131	SEDE - 1456854 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0132	VALVULA - 1456855 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0133	VALVULA - 1456857 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	12,000	PEÇA
0134	RETENTOR - 4W5359 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0135	COXIM - 6Y9915 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0136	COXIM - 3E4924 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0137	HASTE - 676095 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	24,000	PEÇA
0138	BALANCEIRO - 1382070 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0139	BALANCEIRO - 1382071 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0140	VALVULA - 1528002 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0141	MANGUEIRA - 1403637 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0142	MANGUEIRA - 1403638 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0143	TAMPA - 68865 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0144	TUBO - 1358167 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0145	BOMBA DIESEL - 1213220 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0146	BOMBA ALIMENTADORA 2W4160 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	2,000	PEÇA
0147	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL 6Y8764 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	2,000	PEÇA
0148	VEDADOR - 1878482 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0149	CORREIA - 1N3743 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0150	PINO - 9R9028 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0151	PINO - 1529735 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0152	EIXO - 1301637 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0153	PINO - 9R0424 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0154	PINO 9R0422 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0155	PINO - 9R0423 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0156	BUCHA - 9R 0411 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0157	PINO - 1732769 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0158	PINO - 1737757 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0159	PINO - 1745696 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0160	BUCHA - 9R0139 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0161	PINO - 1590961 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0162	BUCHA - 1680480 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA



0163	PINO - 1680443 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0164	PINO - 1680444 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA
0165	PINO - 1046317 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	6,000	PEÇA

003	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	BARRA BRONZE 120K 5T8366 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	30,000	PEÇA
0002	BARRA BRONZE 120K 5T2925 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	30,000	PEÇA
0003	BUCHA 120K 2G7387 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0004	BUCHA 120K 2G8624 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0005	BUCHA BRONZE 120K 4K8659 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0006	BUCHA BRONZE 120K 4K8660 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0007	CONE 120K 1B4046 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0008	CONEXÃO 120K6G1415 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0009	COROA 120K2G6377 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0010	COROA 120K8D8787 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	3,000	PEÇA
0011	CUBO FREIO RODA 120K 2G6337 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0012	DISCO AÇO 120K 8D8794 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	40,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0013	ENGRENAGEM 120K 1W9812 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0014	ENGRENAGEM 120K 8D5344 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0015	JUNTA 120K 2G989 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8,000	PEÇA
0016	MOLA 120K 9W4430 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20,000	PEÇA
0017	PLACA 120K 1107723 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6,000	PEÇA
0018	PLACA 120K 7G0437 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6,000	PEÇA
0019	PLACA BRONZE 120K 6G4524 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	16,000	PEÇA
0020	PLACA BRONZE 120K 6G4525 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	16,000	PEÇA
0021	PLACA 120K 3P0337 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6,000	PEÇA
0022	ROLAMENTO (CONJUNTO) 120K 8D9909 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0023	ROLAMENTO 120K 8H9789 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0024	SEM FIM 120K 9D1142 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0025	SILENCIOSO 120K 2Y6555 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0026	TROCADOR CALOR 120K 2Y1810 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0027	TUBO 120K 2Y8458 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0028	TUBO OLEO MOTOR 3306 120K 8N7318 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0029	UNHA ESCARIFICADOR 120K 2Y5397 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	50,000	PEÇA
0030	BARRA BROZE 120K 5T8367 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	12,000	PEÇA





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0031	BOMBA D'ÁGUA 120K 2W8003 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0032	BOMBA TRSNF DE ALTA 2540095 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0033	BUCHA 120K 2G8661 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0034	BUCHA 120K 2G8736 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0035	BUCHA 120K 8D9814 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0036	BUCHA 120K 8W6473 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0037	BUCHA AÇO 120K 5K0984 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0038	BUCHA AÇO 120K 5K0985 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0039	CALCO 120K 2G6793 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	9,000	PEÇA
0040	CALCO 120K 7D8983 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	10,000	PEÇA
0041	CALCO 120K 8D8791 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	24,000	PEÇA
0042	CALCO AJUSTE 120K 2G6794 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	9,000	PEÇA
0043	CAPA 120K 1P4693 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0044	CAPA 120K5L2031 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0045	COLAR 120K 2G4011 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0046	CONE 120K 1J4757 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0047	CORRENTE TANDER 120K 5T0735 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8,000	PEÇA
0048	COTOVELO 120K 3P0114 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0049	CUBO FREIO RODA 120K 5T8144 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA



0050	DISCO 120K 2G9908 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	40,000	PEÇA
0051	DISCO 120K 6Y5352 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	40,000	PEÇA
0052	DISCO 120K 6Y5363 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	40,000	PEÇA
0053	DISCO AÇO 120K 7D8434 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	40,000	PEÇA
0054	DISCO FIBRA 120K 6Y7916 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	40,000	PEÇA
0055	EIXO RODA 120K 5T8143 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	3,000	PEÇA
0056	FAROL QUADRADO 120K 27M/24V - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6,000	PEÇA
0057	FILTRO AR EXTERNO 120K 2456375 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0058	FILTRO AR INTERNO 120K 2456376 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0059	FILTRO COM SENSOR 120K 3261644 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0060	FILTRO COMBUSTÍVEL 120K 1R0762 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0061	FILTRO HIDRAULICO 120K 1R0774 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0062	FILTRO LUBRIFICANTE 120K 1R1807 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0063	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 120K 1749570 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0064	FILTRO TRANSMISSÃO 120K 3283655 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0065	FIXADOR 120K 2G5667 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0066	HELICE 120K 1003607 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	1,000	PEÇA
0067	KIT MOTOR INJEÇÃO DIRETA 120K 5Y1933 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0068	LAMINA CURVA PATROL 13F 3/4 120K 7D1576 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	30,000	PEÇA
0069	MANÔMETRO OLEO MOTOR 120K 5M1065 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0070	MOLA 120K 8M4295 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20,000	PEÇA
0071	MOLA 120K 9W4431 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20,000	PEÇA
0072	MOLA VALVULA 120K 7S7144 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20,000	PEÇA
0073	PARAFUSO 120K 0S1592 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8,000	PEÇA
0074	PARAFUSO 120K 8T2862 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	40,000	PEÇA
0075	PARAFUSO LAMINA 3/4 120K 5J4773 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	200,000	PEÇA
0076	PINHÃO 120K 8W5092 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0077	PINO 120K 2G6157 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0078	PINO 120K 6G0607 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0079	ESPAÇADOR 120K 8K9688 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0080	BOMBA ÓLEO MOTOR 3306 120K 2P1785 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0081	CANTO LAMINA PATROL 120K 9W1764 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	12,000	PEÇA
0082	CHAVE GERAL 120K 7N0718 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0083	CILINDRO 120K 2A6908 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0084	CINTA 120K 4T6780 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0085	COLA MULT VEDANTE 120K 90027100 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5,000	PEÇA





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0086	CORREIA 23X1755 120K 9M7221 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0087	CRUZETA CZ176 120K - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4,000	PEÇA
0088	EIXO VIRABREQUIM 120K 2715658 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0089	EMBREAGEM 120K 6G5532 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0090	PISTÃO 120K 8E9750 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0091	PLACA 120K 1085751 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6,000	PEÇA
0092	PLACA 120K 7G0438- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6,000	PEÇA
0093	PLACA 120K 9U9995 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6,000	PEÇA
0094	POLIA 120K 7N0619 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0095	PORCA LÂMINA 3/4 120K 2J3506 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	200,000	PEÇA
0096	ROLAMENTO 120K 3L1425 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0097	ROLAMENTO CONJUNTO 120K 5K0985 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0098	TAMPA 120K 6G9333 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA
0099	VARETA 120K 8X4271 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	PEÇA

004	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ANEL BORRACHA RETRO JCB 3CX 100552A1	3,000	PEÇA
0002	ANEL RETRO JCB 3CX J903475	2,000	PEÇA





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0003	ANEL TRAVA EXTERNO RETRO JCB 3CX 44846	3,000	PEÇA
0004	ANEL TRAVA RETRO JCB 3CX 8001134	3,000	PEÇA
0005	ANEL TRAVA RETRO JCB 3CX A48041	3,000	PEÇA
0006	ARRUELA RETRO JCB 3CX 190684A1	3,000	PEÇA
0007	ARRUELA RETRO JCB 3CX D123684	3,000	PEÇA
0008	BICO INJETOR RETRO JCB 3CX J919333	3,000	PEÇA
0009	BOMBA RETRO JCB 3CX J286275	3,000	PEÇA
0010	BUCHA AÇO RETRO JCB 3CX 100520A1	2,000	PEÇA
0011	BUCHA AÇO RETRO JCB 3CX 100522A1	2,000	PEÇA
0012	BUCHA LATÃO RETRO JCB 3CX 1966186C1	2,000	PEÇA
0013	BUCHA RETRO JCB 3CX 100532A1	2,000	PEÇA
0014	BUCHA RETRO JCB 3CX D149725	2,000	PEÇA
0015	BUCHA RETRO JCB 3CX D149726	2,000	PEÇA
0016	CABO ACELERADOR RETRO JCB 3CX 87340753	2,000	PEÇA
0017	CALCO RETRO JCB 3CX K395091	3,000	PEÇA
0018	CHAPA RETRO JCB 3CX 100555A1	4,000	PEÇA
0019	CHAVE INIGNIÇÃO RETRO JCB 3CX E68101	2,000	PEÇA
0020	CILINDRO MESTRE RETRO JCB 3CX 182445A1	2,000	PEÇA
0021	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RETRO JCB 3CX 84159489	2,000	PEÇA
0022	CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO RETRO JCB 3CX 144457A1	2,000	PEÇA
0023	COROA II 60D 6 FUROS RETRO JCB 3CX 116427A1	2,000	PEÇA
0024	COROA RETRO JCB 3CX 100561A1	2,000	PEÇA
0025	CORREIA RETRO JCB 3CX 75286362	2,000	PEÇA



0026	COXIM MOTOR CUMINS RETRO JCB 3CX 117844A1	4,000	PEÇA
0027	CRUZETA RETRO JCB 3CX 144465A1	2,000	PEÇA
0028	CUBO RODA DIANTEIRA RETRO JCB 3CX 144466A1	2,000	PEÇA
0029	DENTE CONCHA DA LANÇA RETRO JCB 3CX 846602	10,000	PEÇA
0030	DISCO FREIO AÇO RETRO JCB 3CX 308029A1	2,000	PEÇA
0031	DISCO FREIO RETRO JCB 3CX 237021A1	2,000	PEÇA
0032	DISCO ORIGINAL RETRO JCB 3CX 181159A1	2,000	PEÇA
0033	DISCO RETRO JCB 3CX 1966579C1	2,000	PEÇA
0034	DISCO RETRO JCB 3CX 237022A1	2,000	PEÇA
0035	EIXO EMGRENAGEM SATÉLITE RETRO JCB 3CX 100553A1	2,000	PEÇA
0036	EIXO LONGO 580HL 4X4 665 X22 RETRO JCB 3CX 144462A1	2,000	PEÇA
0037	EIXO PLANETÁRIO TRANSM. RETRO JCB 3CX 358286A1	2,000	PEÇA
0038	EIXO TRAÇÃO 12DX127MM RETRO JCB 3CX 144463A1	2,000	PEÇA
0039	ENGRENAGEM RETRO JCB 3CX 175979A1	2,000	PEÇA
0040	ENGRENAGEM SATELITE RETRO JCB 3CX 100562A1	2,000	PEÇA
0041	ESPAÇADOR RETRO JCB 3CX 136990A1	2,000	PEÇA
0042	ESTICADOR CORREIA RETRO JCB 3CX 1006267	2,000	PEÇA
0043	FILTRO AR EXTERNO RETRO JCB 3CX 128781A1	5,000	PEÇA
0044	FILTRO AR INTERNO RETRO JCB 3CX 128782A1	5,000	PEÇA
0045	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX 254686A1	5,000	PEÇA
0046	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO JCB 3CX J934429	5,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0047	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX 9T5916	5,000	PEÇA
0048	GRAXEIRO RETRO JCB 3CX 712998R91	5,000	PEÇA
0049	GRAXEIRO RETRO JCB 3CX N13505	5,000	PEÇA
0050	HELICE RETRO RETRO JCB 3CX 70360014	2,000	PEÇA
0051	JOGO ROLETE RETRO JCB 3CX 175978A1	2,000	PEÇA
0052	LAMINA CONCHA DIANTEIRA RETRO JCB 3CX185506A1	2,000	PEÇA
0053	MANGOTE INFERIOR RADIADOR RETRO JCB 3CX 141513A1	2,000	PEÇA
0054	MOLA EXTERNA RETRO JCB 3CX 237026A1	3,000	UNIDADE
0055	MOLA INTERNA RETRO JCB 3CX 237025A1	3,000	PEÇA
0056	MOLA PRATO RETRO JCB 3CX 122268A1	3,000	PEÇA
0057	MOLA PRATO RETRO JCB 3CX122270A1	2,000	PEÇA
0058	PARAFUSO RETRO JCB 3CX 1537664C1	6,000	PEÇA
0059	PARAFUSO SEXT. RETRO JCB 3CX 100533A1	10,000	PEÇA
0060	PARAFUSO TRAVA DO DENTE RETRO JCB 3CX 245466A1	10,000	PEÇA
0061	PINO EIXO RETRO JCB 3CX 122265A1	2,000	PEÇA
0062	PINO RETRO JCB 3CX 122264A1	2,000	PEÇA
0063	PINO RETRO JCB 3CX 138616A1	2,000	PEÇA
0064	PISTAO RETRO JCB 3CX 359653A1	2,000	PEÇA
0065	PONTEIRA DO ESCAPAMENTO RETRO JCB 3CX 392301A1	2,000	PEÇA
0066	PORCA RETRO JCB 3CX 1537663C1	2,000	PEÇA
0067	PORTA SATELITE C/ EIXOS RETRO JCB 3CX 100553A1	3,000	PEÇA
0068	PRE PURIFICADOR RETRO JCB 3CX 193867A1	2,000	PEÇA

54



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0069	PRISIONEIRO RODA RETRO JCB 3CX 100556A1	4,000	PEÇA
0070	RADIADOR RETRO JCB 3CX 87576643	2,000	PEÇA
0071	RASPADOR RETRO JCB 3CX N14367	2,000	PEÇA
0072	REPARO CIL. HID. CACAMBA RETRO JCB 3CX 175251A1	2,000	PEÇA
0073	REPARO CIL. HID. ELEVACAO RETRO JCB 3CX 1543267C1	2,000	PEÇA
0074	REPARO CIL. HID. ESTABILADOR RETRO JCB 3CX 149582A1	2,000	PEÇA
0075	REPARO CIL. HID. GIRO RETRO JCB 3CX 191747A1	3,000	PEÇA
0076	REPARO CIL.DIR. RETRO JCB 3CX D149739	3,000	PEÇA
0077	REPARO CIL.HID.LANCA RETRO JCB 3CX 182218A1	3,000	PEÇA
0078	RESERVATORIO DE AGUA RETRO JCB 3CX 87674844	3,000	PEÇA
0079	RESPIRO RETRO JCB 3CX 1966149C2	3,000	PEÇA
0080	RETENTOR RETRO JCB 3CX 311569A1	3,000	PEÇA
0081	RETENTOR RETRO JCB 3CX 311565A1	2,000	PEÇA
0082	RETENTOR RETRO JCB 3CX 402359A1	4,000	PEÇA
0083	RETENTOR RETRO JCB 3CX K262143	2,000	PEÇA
0084	ROLAMENTO CUBO DIANT. RETRO JCB 3CX 37431	4,000	PEÇA
0085	ROLAMENTO RETRO JCB 3CX 1966169C1	4,000	PEÇA
0086	ROLAMENTO RETRO JCB 3CX 85806002	4,000	PEÇA
0087	ROLAMENTO RETRO JCB 3CX K395090	4,000	PEÇA
0088	ROLETE RETRO JCB 3CX 114295A1	9,000	PEÇA
0089	SENSOR DO MOTOR RETRO JCB 3CX A187923	2,000	PEÇA
0090	SILENCIOSO RETRO JCB 3CX 393569A1	2,000	PEÇA

55



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA

0091	SUPORTE RETRO JCB 3CX 175977A1	2,000	PEÇA
0092	SUPORTE SOLDADO RETRO JCB 3CX D26368	6,000	PEÇA
0093	TAMPA DO FILTRO DE AR RETRO JCB 3CX 142540A1	2,000	PEÇA
0094	TAMPA RADIADOR RETRO JCB 3CX 2S3080	7,000	PEÇA
0095	TELA FRONTAL DE FERRO RETRO JCB 3CX 87559003	2,000	PEÇA

005	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ANEL RG140B 73124683 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	4,000	PEÇA
0002	ANEL RG140B 73074360 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	4,000	PEÇA
0003	ANEL RG140B 75248663 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	4,000	PEÇA
0004	ANEL BORRACHA RG140B 70923824 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ANEL BORRACHA RG140B 70923824 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	4,000	PEÇA
0005	ANEL BORRACHA RG140B 70924686 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ANEL BORRACHA RG140B 70924686 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	4,000	PEÇA
0006	ARRUELA RG140B 70914726 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ARRUELA RG140B 70914726 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	3,000	PEÇA
0007	ARRUELA RG140B 70930850 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
0008	ARRUELA RG140B 70932867 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
0009	ARRUELA RG140B 75213776 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0010	ARRUELA ACO RG140B 70929156 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
0011	ARRUELA PRESSAO RG140B 70910287 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
0012	ARRUELA PRESSAO 10MM RG140B 10516871 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
0013	BOMBA TRANSFERENCIA RG140B 75208371 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : BOMBA TRANSFERENCIA RG140B 75208371 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0014	BUCHA RG140B 75213769 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
0015	BUCHA RG140B 79106797 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
0016	BUCHA RG140B 73130017 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
0017	BUCHA RG140B 73125404 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
0018	BUCHA ACO RG140B 75216487 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
0019	CALCO RG140B 73124681 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	8,000	PEÇA
0020	CALCO RG140B 73124682 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	8,000	PEÇA
0021	CALCO RG140B 70684813 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	8,000	PEÇA
0022	CALCO RG140B 8291846 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	8,000	PEÇA
0023	CALCO RG140B 70673457 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	15,000	PEÇA
0024	CALCO ACO REGULAGEM RG140B 73125483 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : CALCO ACO REGULAGEM RG140B 73125483 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	15,000	PEÇA
0025	CALCO REGULAGEM RG140B 70620920 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : CALCO REGULAGEM RG140B 70620920 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	12,000	PEÇA
0026	CANTO PATROL RG140B 75241478 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA



0027	CAPA RG140B 70680631 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
0028	COLMEIA PATROL RG140B 700X740X6C - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B Especificação : COLMEIA PATROL RG140B 700X740X6C - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
0029	CONE/CAPA PATROL RG140B 75287564 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B Especificação : CONE/CAPA PATROL RG140B 75287564 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
0030	CORRENTE TANDER RG140B 73161843 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B Especificação : CORRENTE TANDER RG140B 73161843 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	4,000	PEÇA
0031	CRUZETA CZ128 RG140B CZ128 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B Especificação : CRUZETA CZ128 RG140B CZ128 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
0032	CUNHA RG140B 73074359 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B Especificação : CUNHA RG140B 73074359 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
0033	CUPILHA RG140B 70901344 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B Especificação : CUPILHA RG140B 70901344 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
0034	CUPILHA RG140B 70901348 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
0035	DISCO RG140B 75289063 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	36,000	PEÇA
0036	DISCO RG140B 75289078 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	36,000	PEÇA
0037	DISCO ACO REVESTIDO RG140B 79077090 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B Especificação : DISCO ACO REVESTIDO RG140B 79077090 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	36,000	PEÇA
0038	DISCO FREIO RG140B 75289062 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B Especificação : DISCO FREIO RG140B 75289062 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	16,000	PEÇA
0039	DISCO PAPER RG140B 75287708 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	16,000	PEÇA

0040	EIXO RG140B 73153514 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
0041	EIXO PATROL RG140B 73125501 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : EIXO PATROL RG140B 73125501 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	3,000	PEÇA
0042	ENGRENAGEM BRONZE RG140B 75258894 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ENGRENAGEM BRONZE RG140B 75258894 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	3,000	PEÇA
0043	ENGRENAGEM PLANETARIA RG140B 75289072 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ENGRENAGEM PLANETARIA RG140B 75289072 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0044	ENGRENAGEM SATELITE RG140B 79047219 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ENGRENAGEM SATELITE RG140B 79047219 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0045	ESFERA RG140B 73125531- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ESFERA RG140B 73125531- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	3,000	PEÇA
0046	ESPACADOR RG140B 73125726 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ESPACADOR RG140B 73125726 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0047	ESPACADOR RG140B 73125534 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ESPACADOR RG140B 73125534 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0048	ESTICADOR CORREIA RG140B 75208258 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ESTICADOR CORREIA RG140B 75208258 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0049	FILTRO RG140B 75310446 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : FILTRO RG140B 75310446 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	8,000	PEÇA
0050	FILTRO AR EXTERNO RG140B 14401B2250 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : FILTRO AR EXTERNO RG140B 14401B2250 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	8,000	PEÇA
0051	FILTRO AR INTERNO RG140B 14401B2260 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	8,000	PEÇA

Especificação : FILTRO AR INTERNO RG140B 14401B2260 -
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0052	FILTRO LUBRIFICANTE RG140B PSL280 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	8,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : FILTRO LUBRIFICANTE RG140B PSL280 -
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0053	FILTRO OLEO RG140B 73125853 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	8,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : FILTRO OLEO RG140B 73125853 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0054	FILTRO TRANSMISSAO RG140B 87519452 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	8,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : FILTRO TRANSMISSAO RG140B 87519452 -
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0055	FLANGE RG140B 75289465 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : FLANGE RG140B 75289465 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0056	GRAXEIRO RETO 10MM RG140B 70914465 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	8,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : GRAXEIRO RETO 10MM RG140B 70914465 -
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0057	JOGO JUNTA INFERIOR RG140B 75208102 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : JOGO JUNTA INFERIOR RG140B 75208102 -
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0058	JOGO JUNTAS SUPERIOR RG140B 3802226 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : JOGO JUNTAS SUPERIOR RG140B 3802226 -
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0059	JUNTA RG140B 75257200 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : JUNTA RG140B 75257200 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0060	JUNTA RG140B 75257147 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

0061	KIT MOTOR CUMMINS RG140B 3802397 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

0062	LAMINA CURVA PATROL 13F RG140B 5D9558 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	20,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : LAMINA CURVA PATROL 13F RG140B 5D9558
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0063	MANGUEIRA RG140B 75221770 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
------	---	-------	------



Especificação : MANGUEIRA RG140B 75221770 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0064	MOLA RG140B 75287753 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	5,000	PEÇA
------	--	-------	------

0065	PARAFUSO RG140B 70922544 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PARAFUSO RG140B 70922544 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0066	PARAFUSO RG140B 10902221 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PARAFUSO RG140B 10902221 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0067	PARAFUSO RG140B 11106631 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PARAFUSO RG140B 11106631 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0068	PARAFUSO RG140B 70683838 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

0069	PARAFUSO LAMINA 5/8 RG140B 3F5108 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	150,000	PEÇA
------	---	---------	------

Especificação : PARAFUSO LAMINA 5/8 RG140B 3F5108 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0070	PARAFUSO SEXT. RG140B 70921076 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	12,000	PEÇA
------	--	--------	------

Especificação : PARAFUSO SEXT. RG140B 70921076 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0071	PINO RG140B 70915276 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

0072	PINO RG140B 75213817 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

0073	PINO RG140B 73125400 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PINO RG140B 73125400 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0074	PINO ACO RG140B 73124680 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PINO ACO RG140B 73124680 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0075	PINO RG140B 70912497 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PINO RG140B 70912497 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0076	PINO ACO RG140B 70673051 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PINO ACO RG140B 70673051 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0077	PINO ACO RG140B 75216516 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PINO ACO RG140B 75216516 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0078	PINO ACO RG140B 75238951 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

0079	PINO DENTE RG140B 75251674 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	12,000	PEÇA
------	--	--------	------

0080	PINO ESFERICO ACO RG140B 73125403 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PINO ESFERICO ACO RG140B 73125403 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0081	PLACA CIRCULO RG140B 73125481 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PLACA CIRCULO RG140B 73125481 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0082	PLACA CIRCULO RG140B 73125482 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PLACA CIRCULO RG140B 73125482 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0083	PLACA CIRCULO RG140B 73125480 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PLACA CIRCULO RG140B 73125480 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0084	PORCA RG140B 70911061 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PORCA RG140B 70911061 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0085	PORCA RG140B 12575721 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PORCA RG140B 12575721 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0086	PORCA RG140B 70916896 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PORCA RG140B 70916896 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0087	PORCA RG140B 70911051 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PORCA RG140B 70911051 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B



0088	PORCA RG140B 70911028 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : PORCA RG140B 70911028 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	5,000	PEÇA
0089	PORCA RG140B 70911174 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : PORCA RG140B 70911174 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0090	PORCA RG140B 70911030 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : PORCA RG140B 70911030 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0091	PORCA LAMINA 5/8 RG140B 4K0367 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : PORCA LAMINA 5/8 RG140B 4K0367 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	150,000	PEÇA
0092	PRATO RG140B 70653821 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : PRATO RG140B 70653821 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	6,000	PEÇA
0093	PROTETOR RG140B 75221272 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : PROTETOR RG140B 75221272 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0094	RASPADOR RG140B 73124672 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : RASPADOR RG140B 73124672 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	3,000	PEÇA
0095	RASPADOR RG140B 73125725 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : RASPADOR RG140B 73125725 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0096	RASPADOR RG140B 8291995 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : RASPADOR RG140B 8291995 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0097	REPARO CILINDRO DIR RG140B 73065112 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : REPARO CILINDRO DIR RG140B 73065112 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	3,000	PEÇA
0098	RETENTOR RG140B 73125713 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : RETENTOR RG140B 73125713 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0099	RETENTOR RG140B 75288833 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : RETENTOR RG140B 75288833 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0100	RETENTOR RG140B 75213760 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : RETENTOR RG140B 7521376 0 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0101	RETENTOR RG140B 73124671 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : RETENTOR RG140B 73124671 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	3,000	PEÇA
0102	RETENTOR RODA DIANT. RG140B 73135111 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : RETENTOR RODA DIANT. RG140B 73135111 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0103	RETENTOR RODA TRAZ. RG140B 70680615 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : RETENTOR RODA TRAZ. RG140B 70680615 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	3,000	PEÇA
0104	RETENTOR RODA TRAZ. RG140B 70653820 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : RETENTOR RODA TRAZ. RG140B 70653820 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	3,000	PEÇA
0105	RETENTOR RODA TRAZ. RG140B 75256829 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : RETENTOR RODA TRAZ. RG140B 75256829 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	3,000	PEÇA
0106	ROLAMENTO RG140B 73124684 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ROLAMENTO RG140B 73124684 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	4,000	PEÇA
0107	ROLAMENTO RG140B 70684817 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ROLAMENTO RG140B 70684817 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	4,000	PEÇA
0108	ROLAMENTO RG140B 70681245 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ROLAMENTO RG140B 70681245 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	4,000	PEÇA
0109	ROLAMENTO RG140B 6309ZNR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ROLAMENTO RG140B 6309ZNR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	4,000	PEÇA





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0110	ROLAMENTO AGULHA RG140B 73124679 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ROLAMENTO AGULHA RG140B 73124679 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	4,000	PEÇA
0111	ROLAMENTO CAPA/CONE RG140B 75287552 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ROLAMENTO CAPA/CONE RG140B 75287552 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	4,000	PEÇA
0112	ROLAMENTO PINHAO RG140B 88649 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ROLAMENTO PINHAO RG140B 88649 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0113	ROTULA PATROL RG140B 70668028 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : ROTULA PATROL RG140B 70668028 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0114	SENSOR PRESSAO OLEO RG140B 84268384 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : SENSOR PRESSAO OLEO RG140B 84268384 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0115	SILENCIOSO PATROL RG140B 73164453 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : SILENCIOSO PATROL RG140B 73164453 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	2,000	PEÇA
0116	SOLENOIDE RG140B J932530 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : SOLENOIDE RG140B J932530 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	5,000	PEÇA
0117	SUPORTE ESC PATROL RG140B 75251676 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : SUPORTE ESC PATROL RG140B 75251676 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	12,000	PEÇA
0118	TAMPA RG140B 70930423 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : TAMPA RG140B 70930423 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	4,000	PEÇA
0119	TERMINAL BARRA DIREÇÃO RG140B 75221276 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : TERMINAL BARRA DIREÇÃO RG140B 75221276 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	3,000	PEÇA
0120	TERMINAL CIL. DIRECAO RG140B 75219488 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B <i>Especificação : TERMINAL CIL. DIRECAO RG140B 75219488 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B</i>	3,000	PEÇA

65





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0121	TRAVA RG140B 70607617 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	5,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : TRAVA RG140B 70607617 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0122	UNHA PATROL RG140B 75251673 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	15,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : UNHA PATROL RG140B 75251673 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

0123	VALVULA PATROL RG140B 75288428- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : VALVULA PATROL RG140B 75288428- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B

006	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------

0001	ANEL VITON CHATO XCMG 81875253	5,000	PEÇA
------	--------------------------------	-------	------

0002	ARRUELA LISA XCMG 10520121	4,000	PEÇA
------	----------------------------	-------	------

0003	ARRUELA XCMG 85817697	5,000	PEÇA
------	-----------------------	-------	------

0004	ARRUELA XCMG 9966352	4,000	PEÇA
------	----------------------	-------	------

0005	ARRUELA XCMG 9968084	4,000	PEÇA
------	----------------------	-------	------

0006	BOMBA DAGUA XCMG 198181	2,000	PEÇA
------	-------------------------	-------	------

0007	BOMBA TRANSFERENCIA XCMG J990106	2,000	PEÇA
------	----------------------------------	-------	------

0008	BOMBA XCMG 3139920040	2,000	PEÇA
------	-----------------------	-------	------

0009	BUCHA ACO XCMG 85700728	8,000	PEÇA
------	-------------------------	-------	------

0010	BUCHA XCMG 83910548	8,000	PEÇA
------	---------------------	-------	------

0011	BUCHA XCMG 83910634	8,000	PEÇA
------	---------------------	-------	------

0012	BUCHA XCMG 83910645	8,000	PEÇA
------	---------------------	-------	------

0013	BUCHA XCMG 85800303	8,000	PEÇA
------	---------------------	-------	------

0014	BUCHA XCMG 85801029	8,000	PEÇA
------	---------------------	-------	------



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA

0015	BUCHA XCMG 85801110	8,000	PEÇA
0016	BUCHA XCMG 85803193	8,000	PEÇA
0017	BUCHA XCMG 85803196	8,000	PEÇA
0018	BUCHA XCMG 85803197	8,000	PEÇA
0019	BUCHA XCMG 9967674	8,000	PEÇA
0020	BUCHA XCMG 9967678	8,000	PEÇA
0021	BUCHA XCMG 9967992	8,000	PEÇA
0022	BUCHA XCMG 9967993	8,000	PEÇA
0023	BUCHA XCMG 9968010	8,000	PEÇA
0024	COLA SILICONE XCMG 90001550	88,000	UNIDADE
0025	COLA TRAVA PARAFUSO XCMG 90027110	4,000	UNIDADE
0026	COROA XCMG 85806008	2,000	PEÇA
0027	CUBO XCMG 85806003	2,000	PEÇA
0028	DISCO ACO XCMG 9968289	8,000	PEÇA
0029	DISCO FREIO XCMG 81874478	8,000	PEÇA
0030	DISCO XCMG 47123297	8,000	PEÇA
0031	DISCO XCMG 9968288	2,000	PEÇA
0032	DISCO XCMG 9968290	8,000	PEÇA
0033	EIXO XCMG 85805997	3,000	PEÇA
0034	ELEMENTO HIDRAULICO XCMG 9968359	6,000	PEÇA
0035	ENGRENAGEM DIANTEIRO XCMG 85806014	4,000	PEÇA
0036	ESFERA XCMG E95972	8,000	PEÇA
0037	ESPACADOR XCMG 85801191	4,000	PEÇA

0038	ESPACADOR XCMG 9967684	4,000	PEÇA
0039	ESPACADOR XCMG 9968074	4,000	PEÇA
0040	FILTRO AR EXTERNO XCMG 128781A1	10,000	PEÇA
0041	FILTRO AR INTERNO XCMG 128782A1	10,000	PEÇA
0042	FILTRO DIESEL XCMG 75241002	10,000	PEÇA
0043	FILTRO PSL167 XCMG 9968353	10,000	PEÇA
0044	FILTRO XCMG 71101915	10,000	PEÇA
0045	FILTRO XCMG 73124631	10,000	PEÇA
0046	FLANGE XCMG 9968049	10,000	PEÇA
0047	GAIOLA AXIAL XCMG 9968228	10,000	PEÇA
0048	GRAXEIRO 65° XCMG 85805984	6,000	PEÇA
0049	GRAXEIRO RETO 10MM XCMG 70914465	10,000	PEÇA
0050	GRAXEIRO XCMG 80080710	4,000	PEÇA
0051	HORIMETRO C/PONTEIRO XCMG RLO-000	4,000	PEÇA
0052	LUVA XCMG 9968007	2,000	PEÇA
0053	MOLA XCMG 9967673	6,000	PEÇA
0054	PARAFUSO XCMG 85802397	20,000	PEÇA
0055	PARAFUSO XCMG 85805709	4,000	PEÇA
0056	PINO ACO XCMG 85801079	4,000	PEÇA
0057	PINO ACO XCMG 85803246	4,000	PEÇA
0058	PINO EIXO XCMG 85805980	4,000	PEÇA
0059	PINO XCMG 85801076	4,000	PEÇA
0060	PINO XCMG 85802872	4,000	PEÇA

0061	PINO XCMG 85802975	4,000	PEÇA
0062	PINO XCMG 85803192	4,000	PEÇA
0063	PINO XCMG 85803194	4,000	PEÇA
0064	PINO XCMG 85813469	4,000	PEÇA
0065	PINO XCMG 85815517	4,000	PEÇA
0066	PISTAO XCMG 9968294	2,000	PEÇA
0067	PLACA XCMG 85806016	4,000	PEÇA
0068	PONTEIRA DIRECAO XCMG 85805974	1,000	PEÇA
0069	PORCA XCMG 9968071	8,000	PEÇA
0070	RASPADOR XCMG 83931289	14,000	PEÇA
0071	PRISIONEIRO RODA XCMG 9968070	8,000	PEÇA
0072	RASPADOR XCMG 85801025	4,000	PEÇA
0073	RETENTOR XCMG 81866390	4,000	PEÇA
0074	RETENTOR XCMG 85827067	4,000	PEÇA
0075	ROLAMENTO AGULHA XCMG 9968304	8,000	PEÇA
0076	ROLAMENTO XCMG 85806002	8,000	PEÇA
0077	ROLAMENTO XCMG 9968047	8,000	PEÇA
0078	ROLAMENTO XCMG 9968250	8,000	PEÇA
0079	ROLETE XCMG 85806015	4,000	PEÇA
0080	TAMPA XCMG 85805983	6,000	PEÇA
0081	TAMPA XCMG 9968051	4,000	PEÇA
0082	TRAVA XCMG 83911019	2,000	PEÇA
0083	TUBO ESCAPE XCMG 275967A2	6,000	PEÇA

007	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------

0001	ALAVANCA CONTROLE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ALAVANCA CONTROLE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
Especificação:FREIO DE MÃO; REFERENCIA: 800307630.

0002	ALTERNADOR MOTOR CUMMINS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ALTERNADOR MOTOR CUMMINS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
Especificação : REF: 75261184.

0003	ANEL PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR ESPECIFICAÇÃO	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ANEL PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
Especificação:REF:G1800081.

0004	ANEL AJUSTE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ANEL AJUSTE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
Especificação : REF: G1800066.

0005	ANEL ORING 253.37X5.33 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ANEL ORING 253.37X5.33 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
Especificação : REF: G1800088.

0006	ANEL VITON 53.94X5.33 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	7,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ANEL VITON 53.94X5.33 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
Especificação : REF: G1800068.

0007	ARRUELA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ARRUELA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
Especificação : REF: G1800072.

0008	ARRUELA CELERON 440X380 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ARRUELA CELERON 440X380 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
Especificação : REF: 75253782

0009	ARRUELA ENCOSTO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ARRUELA ENCOSTO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
Especificação : REF: G1800073.

0010	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF: G1800033.

0011	BOMBA D' ÁGUA MOTOR CUMMINS SERIE B PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

0012	BOMBA OLEO MOTOR CUMMINS SERIE GR1803 BR PARA MOTONIVELADORA XCMG	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : BOMBA OLEO MOTOR CUMMINS SERIE GR1803 BR PARA MOTONIVELADORA XCMG Especificação : REF: 3941742

0013	BRAÇO ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : BRAÇO ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF: G1800011.

0014	BUCHA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

0015	CILINDRO HIDR. ACIONAMENTO FREIO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : CILINDRO HIDR. ACIONAMENTO FREIO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF: 381601108.

0016	BUCHA COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF:380300657.	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BUCHA COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF: 380300657.

0017	BUCHA COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 381600372	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BUCHA COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 381600372

0018	BUCHA COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 381600397	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BUCHA COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 381600397

0019	CONECTOR ROTATIVO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 380300747.	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : CONECTOR ROTATIVO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 380300747.

0020	CONEXÃO DKO RETO 16X1.5 MM PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800086.	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : CONEXÃO DKO RETO 16X1.5 MM PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800086.

0021	CORREIA MICRO V PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 1938PK08. <i>Especificação : CORREIA MICRO V PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 1938PK08.</i>	3,000	PEÇA
0022	CORRENTE TANDER PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 75241029. <i>Especificação : CORRENTE TANDER PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 75241029.</i>	6,000	PEÇA
0023	CUBO RODA TRASEIRA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800065. <i>Especificação : CUBO RODA TRASEIRA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800065.</i>	3,000	PEÇA
0024	DISCO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800079. <i>Especificação : DISCO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800079.</i>	14,000	PEÇA
0025	EIXO ENTRADA DE AR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800083 <i>Especificação : EIXO ENTRADA DE AR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800083</i>	2,000	PEÇA
0026	ENGRENAGEM BRONZE CIRCULO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 75258894 <i>Especificação : ENGRENAGEM BRONZE CIRCULO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 75258894</i>	2,000	PEÇA
0027	FAROL QUADRADO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 904314. <i>Especificação : FAROL QUADRADO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 904314.</i>	12,000	PEÇA
0028	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 149167A1 <i>Especificação : FILTRO DE AR EXTERNO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 149167A1</i>	7,000	PEÇA
0029	FILTRO AR INTERNO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: CF500 <i>Especificação : FILTRO AR INTERNO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: CF500</i>	7,000	PEÇA
0030	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 6732716112. <i>Especificação : FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 6732716112.</i>	7,000	PEÇA
0031	FILTRO DIESEL PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF:	7,000	PEÇA

	PSC410		
--	--------	--	--

Especificação : FILTRO DIESEL PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR1803BR REF: PSC410

0032	FILTRO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800005	7,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : FILTRO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR1803BR REF: G1800005

0033	LAMINA CURVA PATROL 15F 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 7D1577.	21,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : LAMINA CURVA PATROL 15F 3/4 PARA
MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 7D1577.

0034	LUVA DE APOIO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 381600386	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : LUVA DE APOIO PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR1803BR REF: 381600386

0035	LUVA DO TANDER PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800029.	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : LUVA DO TANDER PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR1803BR REF: G1800029.

0036	LUVA PARTE SUPERIOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 380900906.	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : LUVA PARTE SUPERIOR PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR1803BR REF: 380900906.

0037	MANGUEIRA BOMBA COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800030	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : MANGUEIRA BOMBA COMBUSTIVEL PARA
MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800030

0038	MANGUEIRA DO FREIO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800020	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : MANGUEIRA DO FREIO PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR1803BR REF: G1800020

0039	MANGUEIRA HID SAE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 100R2AT-04	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : MANGUEIRA HID SAE PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR1803BR REF: 100R2AT-04

0040	MANOMETRO PRESSÃO DO CONVERSOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803506977.	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : MANOMETRO PRESSÃO DO CONVERSOR PARA
MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803506977.

0041	MEDIDOR TEMPERATURA DA ÁGUA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803506976.	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : MEDIDOR TEMPERATURA DA ÁGUA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803506976.

0042	MOTOR HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803010966	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : MOTOR HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803010966

0043	NUCLEO DE FILTRO DO CONVERSOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803190368	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : NUCLEO DE FILTRO DO CONVERSOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803190368

0044	MOTOR PARTIDA CUMMINS SERIE B PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 10479616	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : MOTOR PARTIDA CUMMINS SERIE B PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 10479616

0045	ORBITROL PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 10104	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ORBITROL PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 10104

0046	PARAFUSO LAMINA 3/4X2.1/2 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 5J4773	280,000	PEÇA
------	---	---------	------

Especificação : PARAFUSO LAMINA 3/4X2.1/2 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 5J4773

0047	PINO DA MESA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800106	5,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PINO DA MESA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800106

0048	PINO ELASTICO DENTE DO ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	7,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PINO ELASTICO DENTE DO ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800017

0049	PORCA DE MATERIA PRIMA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 240001051	6,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PORCA DE MATERIA PRIMA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 240001051

0050	PORCA LAMINA 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 2J3506	280,000	PEÇA
------	--	---------	------

Especificação : PORCA LAMINA 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 2J3506



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0051	PORCA SEXT. 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800107 <i>Especificação : PORCA SEXT. 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800107</i>	14,000	PEÇA
0052	RELE JN3A 24V PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803612138 <i>Especificação : RELE JN3A 24V PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803612138</i>	5,000	PEÇA
0053	REPARO CIL. ARTICULAÇÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 75209587 <i>Especificação : REPARO CIL. ARTICULAÇÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 75209587</i>	3,000	PEÇA
0054	REPARO CIL. DESLOCAMENTO LAMINA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 75288868 <i>Especificação : REPARO CIL. DESLOCAMENTO LAMINA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 75288868</i>	3,000	PEÇA
0055	REPARO CIL. INCLINAÇÃO RODA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: APC145 <i>Especificação : REPARO CIL. INCLINAÇÃO RODA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: APC145</i>	3,000	PEÇA
0056	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 73155118 <i>Especificação : RETENTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 73155118</i>	3,000	PEÇA
0057	RETENTOR 00497 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800093 <i>Especificação : RETENTOR 00497 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800093</i>	3,000	PEÇA
0058	RETENTOR 01375 100X120X11 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800095 <i>Especificação : RETENTOR 01375 100X120X11 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800095</i>	3,000	PEÇA
0059	RETENTOR 01879 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800094 <i>Especificação : RETENTOR 01879 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800094</i>	3,000	PEÇA
0060	RETENTOR 01950 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800092 <i>Especificação : RETENTOR 01950 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800092</i>	3,000	PEÇA
0061	RETENTOR EXTERNO DA RODA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800032	3,000	PEÇA

75



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA

Especificação : RETENTOR EXTERNO DA RODA PARA MOTONIVELADORA
XCMG GR1803BR REF: G1800032

0062	RETENTOR INTERNO DA RODA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800031	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : RETENTOR INTERNO DA RODA PARA MOTONIVELADORA
XCMG GR1803BR REF: G1800031

0063	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: PSL280	7,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: PSL280

0064	FILTRO TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 84491498	7,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : FILTRO TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 84491498

0065	FLANGE AÇO TANDER PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 75266759	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : FLANGE AÇO TANDER PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 75266759

0066	FLEX PLATE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: G1800084	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : FLEX PLATE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: G1800084

0067	GUIA CPL GIRAR CIRCULO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 75250258	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : GUIA CPL GIRAR CIRCULO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 75250258

0068	HASTE CIL. DESLOCAMENTO LAMINA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 75250021	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : HASTE CIL. DESLOCAMENTO LAMINA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 75250021

0069	INDICADOR DE TEMPERATURA DO OLEO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 803506979	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : INDICADOR DE TEMPERATURA DO OLEO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 803506979

0070	INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 80361181	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 80361181



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0071	KIT CABO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 18051C-999	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : KIT CABO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR
REF: 18051C-999

0072	KIT CILINDRO SELA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 18036C-999	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : KIT CILINDRO SELA PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR180BR REF: 18036C-999

0073	KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: G1800012	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO PARA
MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: G1800012

0074	KIT REPARO COMPLETO MAQUINA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 803192177	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : KIT REPARO COMPLETO MAQUINA PARA
MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: 803192177

0075	KIT REPARO PINO SELA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: G1800016	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : KIT REPARO PINO SELA PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR180BR REF: G1800016

0076	LAMELA EXTERNA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: G1800080	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : LAMELA EXTERNA PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR180BR REF: G1800080

0077	LAMELA DE AÇO KV/K1 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: G1800077	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : LAMELA DE AÇO KV/K1 PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR180BR REF: G1800077

0078	LAMELA SINT. K1/KV PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: G1800076	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : LAMELA SINT. K1/KV PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR180BR REF: G1800076

0079	LAMELA SINTERIZADA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: G1800070	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : LAMELA SINTERIZADA PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR180BR REF: G1800070

0080	LAMINA CURVA PATROL 13F 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 5D9558	21,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : LAMINA CURVA PATROL 13F 3/4 PARA
MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 5D9558

77



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0081	LAMELA SINTERIZADA PARA MOTONIVELDORA XCMG GR180BR REF:G1800071	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : LAMELA SINTERIZADA PARA MOTONIVELDORA XCMG
GR180BR REF:G1800071

0082	REVERSOR HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803011053	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : REVERSOR HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA
XCMG GR1803BR REF: 803011053

0083	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800085	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
REF: G1800085

0084	ROLAMENTO AGULHA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800069	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ROLAMENTO AGULHA PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR1803BR REF: G1800069

0085	ROLAMENTO DE ROLETES AGULHA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 8005105216	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ROLAMENTO DE ROLETES AGULHA PARA
MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 8005105216

0086	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 33113	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ROLAMENTO DO CUBO DA RODA PARA
MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 33113

0087	SAPATA DE FREIO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 3816011109	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : SAPATA DE FREIO PARA MOTONIVELADORA XCMG
GR1803BR REF: 3816011109

0088	SELO VEDAÇÃO CILINDRO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803192115	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : SELO VEDAÇÃO CILINDRO PARA MOTONIVELADORA
XCMG GR1803BR REF: 803192115

0089	SENSOR OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803506975	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : SENSOR OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA
XCMG GR1803BR REF: 803506975

0090	SENSOR PRESSÃO DO CONVERSOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803506973	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : SENSOR PRESSÃO DO CONVERSOR PARA
MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803506973

78



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA

0091	SENSOR PRESSÃO OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803506978	2,000	PEÇA
-------------	---	-------	------

Especificação : SENSOR PRESSÃO OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803506978

0092	SENSOR TEMPERATURA DA ÁGUA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803506974	2,000	PEÇA
-------------	---	-------	------

Especificação : SENSOR TEMPERATURA DA ÁGUA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803506974

0093	SIRENE DE RE PIEZOELETRICA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800090	2,000	PEÇA
-------------	--	-------	------

Especificação : SIRENE DE RE PIEZOELETRICA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800090

0094	SULCO COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 380300645	2,000	PEÇA
-------------	--	-------	------

Especificação : SULCO COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 380300645

0095	UNHA ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800018	42,000	PEÇA
-------------	--	--------	------

Especificação : UNHA ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: G1800018

0096	VALVULA CONVERSORA DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803506977	3,000	PEÇA
-------------	--	-------	------

Especificação : VALVULA CONVERSORA DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 803506977

0097	ROLAMENTO AGULHA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 800515214	3,000	PEÇA
-------------	---	-------	------

Especificação : ROLAMENTO AGULHA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 800515214

0098	ROLAMENTO DIFERENCIAL PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 4172211820	6,000	PEÇA
-------------	---	-------	------

Especificação : ROLAMENTO DIFERENCIAL PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF: 4172211820

0099	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: G1800008	7,000	PEÇA
-------------	--	-------	------

Especificação : FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: G1800008

008 Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------

0001	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: G1800008	7,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180BR REF: G1800008

0002	ALAVANCA CONTROLE PARA MOTONIVELADORA XCMG REFERENCIA: 800307630.	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ALAVANCA CONTROLE PARA MOTONIVELADORA XCMG REFERENCIA: 800307630.

0003	ALTERNADOR MOTOR CUMMINS PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75261184.	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ALTERNADOR MOTOR CUMMINS PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75261184.

0004	ANEL PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800081.	5,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ANEL PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800081.

0005	ANEL AJUSTE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800066.	5,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ANEL AJUSTE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800066.

0006	ANEL ORING 253.37X5.33 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800088.	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ANEL ORING 253.37X5.33 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800088.

0007	ARRUELA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR G1800072.	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ARRUELA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR G1800072.

0008	ANEL VITON 53.94X5.33 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800068.	5,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ANEL VITON 53.94X5.33 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800068.

0009	ARRUELA CELERON 440X380 PARA MOTONIVELADORA XCMG 75253782	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ARRUELA CELERON 440X380 PARA MOTONIVELADORA XCMG 75253782

0010	ARRUELA ENCOSTO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR G1800073.	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ARRUELA ENCOSTO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR G1800073.



0011	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA XCMG G1800033.	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA XCMG G1800033.

0012	BOMBA D' ÁGUA MOTOR CUMMINS SERIE B PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 3285410	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : BOMBA D' ÁGUA MOTOR CUMMINS SERIE B PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 3285410

0013	BOMBA OLEO MOTOR CUMMINS PARA MOTONIVELADORA XCMG ESPECIFICAÇÃO : REF: 3941742	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BOMBA OLEO MOTOR CUMMINS PARA MOTONIVELADORA XCMG Especificação : REF: 3941742

0014	BRAÇO ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800011.	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : BRAÇO ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800011.

0015	BUCHA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75246450.	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : BUCHA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75246450.

0016	BUCHA COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 380300657.	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BUCHA COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 380300657.

0017	BUCHA COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG 381600372	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BUCHA COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG 381600372

0018	BUCHA COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 381600397	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : BUCHA COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 381600397

0019	CILINDRO HIDR. ACIONAMENTO FREIO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 381601108.	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : CILINDRO HIDR. ACIONAMENTO FREIO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 381601108.

0020	CONECTOR ROTATIVO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 380300747.	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : CONECTOR ROTATIVO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 380300747.

0021	CONEXÃO DKO RETO 16X1.5 MM PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800086.	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : CONEXÃO DKO RETO 16X1.5 MM PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800086.

0022	CORREIA MICRO V PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 1938PK08. <i>Especificação : CORREIA MICRO V PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 1938PK08.</i>	3,000	PEÇA
0023	CORRENTE TANDER PARA MOTONIVELADORA XCMG GREF: 75241029. <i>Especificação : CORRENTE TANDER PARA MOTONIVELADORA XCMG GREF: 75241029.</i>	3,000	PEÇA
0024	CUBO RODA TRASEIRA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800065. <i>Especificação : CUBO RODA TRASEIRA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800065.</i>	3,000	PEÇA
0025	DISCO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800079. <i>Especificação : DISCO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800079.</i>	14,000	PEÇA
0026	EIXO ENTRADA DE AR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800083 <i>Especificação : EIXO ENTRADA DE AR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800083</i>	2,000	PEÇA
0027	ENGRENAGEM BRONZE CIRCULO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75258894 <i>Especificação : ENGRENAGEM BRONZE CIRCULO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75258894</i>	2,000	PEÇA
0028	FAROL QUADRADO PARA MOTONIVELADORA XCMGREF: 904314. <i>Especificação : FAROL QUADRADO PARA MOTONIVELADORA XCMGREF: 904314.</i>	14,000	PEÇA
0029	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 149167A1 <i>Especificação : FILTRO DE AR EXTERNO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 149167A1</i>	7,000	PEÇA
0030	FILTRO AR INTERNO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: CF500 <i>Especificação : FILTRO AR INTERNO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: CF500</i>	7,000	PEÇA
0031	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 6732716112. <i>Especificação : FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 6732716112.</i>	7,000	PEÇA
0032	FILTRO DIESEL PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: PSC410 <i>Especificação : FILTRO DIESEL PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: PSC410</i>	7,000	PEÇA
0033	FILTRO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800005	7,000	PEÇA

Especificação : FILTRO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG
REF: G1800005

0034	LAMINA CURVA PATROL 15F 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG GREF: 7D1577.	21,000	PEÇA
------	--	--------	------

Especificação : LAMINA CURVA PATROL 15F 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG GREF: 7D1577.

0035	LUVA DE APOIO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 381600386	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : LUVA DE APOIO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 381600386

0036	LUVA DO TANDER PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800029.	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : LUVA DO TANDER PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800029.

0037	LUVA PARTE SUPERIOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 380900906.	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : LUVA PARTE SUPERIOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 380900906.

0038	MANGUEIRA BOMBA COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800030	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : MANGUEIRA BOMBA COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800030

0039	MANGUEIRA DO FREIO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800020	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : MANGUEIRA DO FREIO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800020

0040	MANGUEIRA HID SAE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 100R2AT-04	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : MANGUEIRA HID SAE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 100R2AT-04

0041	MANOMETRO PRESSÃO DO CONVERSOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506977.	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : MANOMETRO PRESSÃO DO CONVERSOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506977.

0042	MEDIDOR TEMPERATURA DA ÁGUA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506976.	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : MEDIDOR TEMPERATURA DA ÁGUA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506976.

0043	MOTOR HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803010966	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : MOTOR HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803010966

0044	MOTOR PARTIDA CUMMINS SERIE B PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 10479616	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : MOTOR PARTIDA CUMMINS SERIE B PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 10479616

0045	NUCLEO DE FILTRO DO CONVERSOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803190368	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : NUCLEO DE FILTRO DO CONVERSOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803190368

0046	ORBITROL PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 10104	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ORBITROL PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 10104

0047	PARAFUSO LAMINA 3/4X2.1/2 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 5J4773	280,000	PEÇA
------	--	---------	------

Especificação : PARAFUSO LAMINA 3/4X2.1/2 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 5J4773

0048	PINO DA MESA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800106	5,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PINO DA MESA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800106

0049	PINO ELASTICO DENTE DO ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800017	7,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PINO ELASTICO DENTE DO ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800017

0050	PORCA DE MATERIA PRIMA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 240001051	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PORCA DE MATERIA PRIMA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 240001051

0051	PORCA LAMINA 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 2J3506	280,000	PEÇA
------	---	---------	------

Especificação : PORCA LAMINA 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 2J3506

0052	PORCA SEXT. 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800107	14,000	PEÇA
------	--	--------	------

Especificação : PORCA SEXT. 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800107

0053	RELE JN3A 24V PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803612138	5,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : RELE JN3A 24V PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803612138

0054	REPARO CIL. ARTICULAÇÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75209587	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : REPARO CIL. ARTICULAÇÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75209587

0055	REPARO CIL. DESLOCAMENTO LAMINA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75288868	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : REPARO CIL. DESLOCAMENTO LAMINA PARA

0056	REPARO CIL. INCLINAÇÃO RODA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: APC145 <i>Especificação : REPARO CIL. INCLINAÇÃO RODA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: APC145</i>	3,000	PEÇA
0057	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 73155118 <i>Especificação : RETENTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 73155118</i>	3,000	PEÇA
0058	RETENTOR 00497 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800093 <i>Especificação : RETENTOR 00497 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800093</i>	3,000	PEÇA
0059	RETENTOR 01375 100X120X11 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800095 <i>Especificação : RETENTOR 01375 100X120X11 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800095</i>	3,000	PEÇA
0060	RETENTOR 01879 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800094 <i>Especificação : RETENTOR 01879 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800094</i>	3,000	PEÇA
0061	RETENTOR 01950 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800092 <i>Especificação : RETENTOR 01950 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800092</i>	3,000	PEÇA
0062	RETENTOR EXTERNO DA RODA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800032 <i>Especificação : RETENTOR EXTERNO DA RODA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800032</i>	3,000	PEÇA
0063	RETENTOR INTERNO DA RODA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800031 <i>Especificação : RETENTOR INTERNO DA RODA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800031</i>	3,000	PEÇA
0064	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: PSL280 <i>Especificação : FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: PSL280</i>	7,000	PEÇA
0065	FILTRO TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 84491498 <i>Especificação : FILTRO TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 84491498</i>	7,000	PEÇA
0066	FLANGE AÇO TANDER PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75266759 <i>Especificação : FLANGE AÇO TANDER PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75266759</i>	2,000	PEÇA

0067	FLEX PLATE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800084 <i>Especificação : FLEX PLATE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800084</i>	3,000	PEÇA
0068	GUIA CPL GIRAR CIRCULO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75250258 <i>Especificação : GUIA CPL GIRAR CIRCULO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75250258</i>	3,000	PEÇA
0069	HASTE CIL. DESLOCAMENTO LAMINA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75250021 <i>Especificação : HASTE CIL. DESLOCAMENTO LAMINA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 75250021</i>	3,000	PEÇA
0070	INDICADOR DE TEMPERATURA DO OLEO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506979 <i>Especificação : INDICADOR DE TEMPERATURA DO OLEO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506979</i>	3,000	PEÇA
0071	INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803611819 <i>Especificação : INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803611819</i>	3,000	PEÇA
0072	KIT CABO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 18051C-999 <i>Especificação : KIT CABO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 18051C-999</i>	3,000	PEÇA
0073	KIT CILINDRO SELA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 18036C-999 <i>Especificação : KIT CILINDRO SELA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 18036C-999</i>	3,000	PEÇA
0074	KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800012 <i>Especificação : KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800012</i>	3,000	PEÇA
0075	KIT REPARO COMPLETO MAQUINA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803192177 <i>Especificação : KIT REPARO COMPLETO MAQUINA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803192177</i>	3,000	PEÇA
0076	KIT REPARO PINO SELA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800016 <i>Especificação : KIT REPARO PINO SELA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800016</i>	3,000	PEÇA
0077	LAMELA EXTERNA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800080 <i>Especificação : LAMELA EXTERNA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800080</i>	3,000	PEÇA

0078	LAMELA DE AÇO KV/K1 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800077	3,000	PEÇA
Especificação : LAMELA DE AÇO KV/K1 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800077			
0079	LAMELA SINT. K1/KV PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800076	3,000	PEÇA
Especificação : LAMELA SINT. K1/KV PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800076			
0080	LAMELA SINTERIZADA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800070	3,000	PEÇA
Especificação : LAMELA SINTERIZADA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800070			
0081	LAMINA CURVA PATROL 13F 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 5D9558	21,000	PEÇA
Especificação : LAMINA CURVA PATROL 13F 3/4 PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 5D9558			
0082	LAMELA SINTERIZADA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800071	3,000	PEÇA
Especificação : LAMELA SINTERIZADA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800071			
0083	REVERSOR HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803011053	2,000	PEÇA
Especificação : REVERSOR HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803011053			
0084	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800085	3,000	PEÇA
Especificação : ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800085			
0085	ROLAMENTO AGULHA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800069	3,000	PEÇA
Especificação : ROLAMENTO AGULHA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800069			
0086	ROLAMENTO DE ROLETES AGULHA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 8005105216	3,000	PEÇA
Especificação : ROLAMENTO DE ROLETES AGULHA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 8005105216			
0087	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 33113	3,000	PEÇA
Especificação : ROLAMENTO DO CUBO DA RODA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 33113			
0088	SAPATA DE FREIO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 3816011109	3,000	PEÇA
Especificação : SAPATA DE FREIO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 3816011109			



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0089	SELO VEDAÇÃO CILINDRO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803192115	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : SELO VEDAÇÃO CILINDRO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803192115

0090	SENSOR OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506975	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : SENSOR OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506975

0091	SENSOR PRESSÃO DO CONVERSOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506973	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : SENSOR PRESSÃO DO CONVERSOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506973

0092	SENSOR PRESSÃO OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506978	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : SENSOR PRESSÃO OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506978

0093	SENSOR TEMPERATURA DA ÁGUA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506974	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : SENSOR TEMPERATURA DA ÁGUA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506974

0094	SIRENE DE RE PIEZOELETRICA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800090	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : SIRENE DE RE PIEZOELETRICA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800090

0095	SULCO COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 380300645	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : SULCO COBRE PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 380300645

0096	UNHA ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800018	42,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : UNHA ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: G1800018

0097	VALVULA CONVERSORA DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506977	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : VALVULA CONVERSORA DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 803506977

0098	ROLAMENTO AGULHA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 800515214	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ROLAMENTO AGULHA PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 800515214

0099	ROLAMENTO DIFERENCIAL PARA MOTONIVELADORA XCMG REF: 4172211820	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : v

88



009	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------

0001	ANEL 210000960 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	12,000	PEÇA
------	--	--------	------

Especificação : ANEL 210000960 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0002	ANEL 219000500 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	20,000	PEÇA
------	--	--------	------

Especificação : ANEL 219000500 RETROESCAVADEIRA RONDON 406,

0003	ARRUELA 370060878 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	12,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : ARRUELA 370060878 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0004	ARRUELA DE ENCOSTO 210007071 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	20,000	PEÇA
------	--	--------	------

Especificação : ARRUELA DE ENCOSTO 210007071 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0005	BUCHA 219000042 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	8,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : BUCHA 219000042 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0006	BUCHA 219000043 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	8,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : BUCHA 219000043 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0007	BUCHA 370060038 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	8,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : BUCHA 370060038 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0008	BUCHA 370060040 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	8,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : BUCHA 370060040 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0009	BUCHA DE AÇO 219000784 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	8,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BUCHA DE AÇO 219000784 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0010	CARDAN DIANTEIRO 219000057 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : CARDAN DIANTEIRO 219000057 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0011	DISCO FREIO SINTETIZADO 219000480 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	6,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : DISCO FREIO SINTETIZADO 219000480
RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0012	PINO 370060009 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PINO 370060009 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0013	PINO 370060010 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PINO 370060010 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0014	PINO 370060052 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PINO 370060052 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0015	PINO 370060053 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PINO 370060053 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0016	PINO 370060054 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PINO 370060054 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0017	PLACA 219000479 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	6,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PLACA 219000479 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0018	TERMINAL 112509A1 RETROESCAVADEIRA RONDON 406.	4,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : TERMINAL 112509A1 RETROESCAVADEIRA RONDON 406.

0019	ANEL 219000510 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ANEL 219000510 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0020	ARRUELA 219000044 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	12,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : ARRUELA 219000044 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0021	ARRUELA 370060063 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	12,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : ARRUELA 370060063 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0022	ARRUELA DE ENCOSTO 21900040 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	6,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ARRUELA DE ENCOSTO 21900040 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0023	BUCHA 370060039 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	12,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : BUCHA 370060039 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0024	FLANGE 219000949 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : FLANGE 219000949 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0025	PISTÃO 219000744 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PISTÃO 219000744 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0026	RETENTOR 219000472 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : RETENTOR 219000472 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0027	RETENTOR 219000477 RETROESCAVADEIRA RONDON 406.	6,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : RETENTOR 219000477 RETROESCAVADEIRA RONDON 406.

0028	RETENTOR 219000497 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : RETENTOR 219000497 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0029	MANCAL SUPERIOR 219000795 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : MANCAL SUPERIOR 219000795 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0030	MANCAL INFERIOR 219000045 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : MANCAL INFERIOR 219000045 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0031	ARRUELA DE ENCOSTO 219000040 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	8,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ARRUELA DE ENCOSTO 219000040 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0032	RÓTULA 211100388 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : RÓTULA 211100388 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0033	ARRUELA 370060875 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ARRUELA 370060875 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0034	ARRUELA 370060880 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ARRUELA 370060880 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0035	KIT AUTO AJUSTE 219000671 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : KIT AUTO AJUSTE 219000671 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0036	KIT REPARO FREIO 219000672 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : KIT REPARO FREIO 219000672 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0037	DISCO DE FREIO 219000721 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : DISCO DE FREIO 219000721 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0038	DISCO DE FREIO 219000718 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : DISCO DE FREIO 219000718 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0039	BARRA 144457A1 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BARRA 144457A1 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0040	DENTE LATERAL 219000310 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	20,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : DENTE LATERAL 219000310 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0041	DENTE LATERAL 219000311 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	20,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : DENTE LATERAL 219000311 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0042	DENTE CENTRAL 219000309 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	20,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : DENTE CENTRAL 219000309 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0043	BOMBA HIDRÁULICA 219000064 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BOMBA HIDRÁULICA 219000064 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0044	ASSENTO COMPLETO DO OPERADOR 219000002 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ASSENTO COMPLETO DO OPERADOR 219000002 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0045	BOMBA ALIMENTADORA 219001451 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BOMBA ALIMENTADORA 219001451 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0046	BOMBA DO ÓLEO LUBRIFICANTE 219001447 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BOMBA DO ÓLEO LUBRIFICANTE 219001447 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0047	BRAÇADEIRA 219000068 DO CARDAN TRASEIRO RETROESCAVADEIRA RONDON 406 <i>Especificação : BRAÇADEIRA 219000068 DO CARDAN TRASEIRO RETROESCAVADEIRA RONDON 406</i>	20,000	PEÇA
0048	BRAÇO DIREÇÃO 219000970 COM ARTICULAÇÃO RETROESCAVADEIRA RONDON 406 <i>Especificação : BRAÇO DIREÇÃO 219000970 COM ARTICULAÇÃO RETROESCAVADEIRA RONDON 406</i>	4,000	PEÇA
0049	BRAÇO/ BIELETA 3704 60006 RETROESCAVADEIRA RONDON 406 <i>Especificação : BRAÇO/ BIELETA 3704 60006 RETROESCAVADEIRA RONDON 406</i>	4,000	PEÇA
0050	CABO 210200290 ACELERADOR RETROESCAVADEIRA RONDON 406 <i>Especificação : CABO 210200290 ACELERADOR RETROESCAVADEIRA RONDON 406</i>	4,000	PEÇA
0051	CABO 370060229 NIVEL. CAÇAMBA DIANT.RETROESCAVADEIRA RONDON 406 <i>Especificação : CABO 370060229 NIVEL. CAÇAMBA DIANT.RETROESCAVADEIRA RONDON 406</i>	4,000	PEÇA
0052	CAMISA 219002270 DO CILINDRO DE GIRO RETROESCAVADEIRA RONDON 406 <i>Especificação : CAMISA 219002270 DO CILINDRO DE GIRO RETROESCAVADEIRA RONDON 406</i>	6,000	PEÇA
0053	CARDAN TRASEIRO 219000056 RETROESCAVADEIRA RONDON 406 <i>Especificação : CARDAN TRASEIRO 219000056 RETROESCAVADEIRA RONDON 406</i>	4,000	PEÇA
0054	COROA E PINHÃO 219000980 EIXO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA RONDON 406 <i>Especificação : COROA E PINHÃO 219000980 EIXO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA RONDON 406</i>	4,000	PEÇA
0055	CORREIA VENTILADOR 219001747 RETROESCAVADEIRA RONDON 406 <i>Especificação : CORREIA VENTILADOR 219001747 RETROESCAVADEIRA RONDON 406</i>	8,000	PEÇA
0056	COTOVELO 219000237 DO CILINDRO DE GIRO RETROESCAVADEIRA RONDON 406 <i>Especificação : COTOVELO 219000237 DO CILINDRO DE GIRO RETROESCAVADEIRA RONDON 406</i>	8,000	PEÇA
0057	COXIM 211400101 DA DESCARGA RETROESCAVADEIRA RONDON 406 <i>Especificação : COXIM 211400101 DA DESCARGA RETROESCAVADEIRA RONDON 406</i>	20,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0058	CRUZETA 219000395 DO CARDAN RETROESCAVADEIRA RONDON 406	20,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : CRUZETA 219000395 DO CARDAN RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0059	JUNTA 370060512 DO SILENCIOSO RETROESCAVADEIRA RONDON 406	20,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : JUNTA 370060512 DO SILENCIOSO RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0060	JUNTA 370060728 DO TUBO SILENCIOSO RETROESCAVADEIRA RONDON 406	20,000	PEÇA
------	--	--------	------

Especificação : JUNTA 370060728 DO TUBO SILENCIOSO RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0061	PORTA-ENGRENAGENS KIT 219001027 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PORTA-ENGRENAGENS KIT 219001027 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0062	SEMI EIXO ARTICULADO COMPLETO 210200467 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : SEMI EIXO ARTICULADO COMPLETO 210200467 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0063	SENSOR 219001168 TEMPERATURA ÁGUA MOTOR RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : SENSOR 219001168 TEMPERATURA ÁGUA MOTOR RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0064	TAMPA 100000108276 DO TANQUE DE COMB. RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : V

0065	TAMPA 219002273 DA CAMISA DO CIL. DE GIRO RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : TAMPA 219002273 DA CAMISA DO CIL. DE GIRO RETROESCAVADEIRA RONDON 406

0066	TUBO DE SAÍDA 370260050 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	4,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : TUBO DE SAÍDA 370260050 RETROESCAVADEIRA RONDON 406

010	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------

0001	BOMBA INJETORA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : BOMBA INJETORA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP 68580.000 - Itupiranga /PA

0002	BICO INJETOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	4,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : BICO INJETOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0003	CILINDRO LANÇA 332/KS379 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : CILINDRO LANÇA 332/KS379 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0004	FILTRO SEDIMENTADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	8,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : FILTRO SEDIMENTADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0005	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	8,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : FILTRO DE COMBUSTÍVEL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0006	FILTRO DO MOTOR 320/04133A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	8,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : FILTRO DO MOTOR 320/04133A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0007	MANGUEIRA 627/10648 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	8,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : MANGUEIRA 627/10648 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0008	CONEXÃO BLP1188 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	8,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : CONEXÃO BLP1188 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0009	KIT CLEAN 6255 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	8,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : KIT CLEAN 6255 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0010	ANEL BORRACHA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ANEL BORRACHA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0011	ANEL RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ANEL RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0012	ANEL TRAVA EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ANEL TRAVA EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0013	ANEL TRAVA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	6,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ANEL TRAVA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0014	ARRUELA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	9,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ARRUELA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0015	BICO INJETOR RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : BICO INJETOR RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0016	BOMBA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BOMBA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0017	BUCHA AÇO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	4,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BUCHA AÇO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0018	BUCHA LATÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BUCHA LATÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0019	BUCHA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : BUCHA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0020	CABO ACELERADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : CABO ACELERADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0021	CALCO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : CALCO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130

0022	TELA FRONTAL DE FERRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

0023	TAMPA RADIADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	7,000	PEÇA
------	---	-------	------

0024	TAMPA DO FILTRO DE AR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

0025	SUPORTE SOLDADO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	6,000	PEÇA
------	--	-------	------

0026	SUPORTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

0027	SILENCIOSO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

0028	SENSOR DO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0029	ROLETE RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	9,000	PEÇA
0030	ROLAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	12,000	PEÇA
0031	ROLAMENTO CUBO DIANT. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	4,000	PEÇA
0032	RETENTOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	8,000	PEÇA
0033	RETENTOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	3,000	PEÇA
0034	RESPIRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	3,000	PEÇA
0035	RESERVATORIO DE AGUA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	3,000	PEÇA
0036	REPARO CIL.HID.LANCA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	3,000	PEÇA
0037	REPARO CIL.DIR. RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	3,000	PEÇA
0038	REPARO CIL. HID. GIRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	3,000	PEÇA
0039	REPARO CIL. HID. ESTABILADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0040	REPARO CIL. HID. ELEVACAO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0041	REPARO CIL. HID. CACAMBA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0042	RASPADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0043	RADIADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0044	PRISIONEIRO RODA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	4,000	PEÇA
0045	PRE PURIFICADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0046	PORTA SATELITE C/ EIXOS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	3,000	PEÇA

0047	PORCA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0048	PONTEIRA DO ESCAPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0049	PISTAO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0050	PINO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	4,000	PEÇA
0051	PINO EIXO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0052	PARAFUSO TRAVA DO DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	10,000	PEÇA
0053	PARAFUSO SEXT. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	10,000	PEÇA
0054	PARAFUSO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	6,000	PEÇA
0055	MOLA PRATO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	5,000	PEÇA
0056	MOLA INTERNA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	3,000	PEÇA
0057	MOLA EXTERNA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	3,000	PEÇA
0058	MANGOTE INFERIOR RADIADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0059	LAMINA CONCHA DIANTEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0060	JOGO ROLETE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0061	HELICE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0062	GRAXEIRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	10,000	PEÇA
0063	FILTRO TRANSMISSAO RESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	5,000	PEÇA
0064	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	5,000	PEÇA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0065	FILTRO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	5,000	PEÇA
0066	FILTRO DIESEL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	5,000	PEÇA
0067	FILTRO AR INTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	5,000	PEÇA
0068	FILTRO AR EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	5,000	PEÇA
0069	ESTICADOR CORREIA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0070	ESPACADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0071	ENGRENAGEM SATELITE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0072	ENGRENAGEM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0073	EIXO TRACAO 12DX127MM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0074	EIXO PLANETARIO TRANSM. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0075	EIXO LONGO 580HL 4X4 665X22 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0076	EIXO ENGRENAGEM SATELITE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0077	DISCO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0078	DISCO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0079	DISCO ORIGINAL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0080	DISCO FREIO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0081	DISCO FREIO ACO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0082	DENTE CONCHA DA LANÇA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	10,000	PEÇA
0083	CUBO RODA DIANTEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0084	CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0085	COXIM MOTOR CUMMINS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	4,000	PEÇA
0086	CORREIA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0087	COROA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0088	COROA PINHAO TRAZEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0089	COROA II 60D 6 FUROS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0090	CONJUNTO BRACO DIRECAO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0091	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0092	CILINDRO MESTRE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA
0093	CHAVE INIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130	2,000	PEÇA

011	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	BOMBA INJETORA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0002	BICO INJETOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	4,000	PEÇA
0003	CILINDRO LANÇA 332/KS379 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0004	FILTRO SEDIMENTADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	8,000	PEÇA
0005	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	8,000	PEÇA
0006	FILTRO DO MOTOR 320/04133A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	8,000	PEÇA



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0007	MANGUEIRA 627/10648 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	8,000	PEÇA
0008	CONEXÃO BLP1188 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	8,000	PEÇA
0009	KIT CLEAN 6255 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	8,000	PEÇA
0010	ANEL BORRACHA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	3,000	PEÇA
0011	ANEL RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0012	ANEL TRAVA EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	3,000	PEÇA
0013	ANEL TRAVA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	9,000	PEÇA
0014	ARRUELA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	9,000	PEÇA
0015	BICO INJETOR RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	3,000	PEÇA
0016	BOMBA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS 200	2,000	PEÇA
0017	BUCHA AÇO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	4,000	PEÇA
0018	BUCHA LATÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0019	BUCHA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	6,000	PEÇA
0020	CABO ACELERADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0021	CALCO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	3,000	PEÇA
0022	CHAPA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	4,000	PEÇA
0023	CHAVE INIGNIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0024	CILINDRO MESTRE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0025	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA

101



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0026	CONJUNTO BRACO DIRECAO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0027	COROA II 60D 6 FUROS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0028	COROA PINHAO TRAZEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0029	COROA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0030	CORREIA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0031	COXIM MOTOR CUMMINS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	4,000	PEÇA
0032	CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0033	CUBO RODA DIANTEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0034	DENTE CONCHA DA LANÇA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	10,000	PEÇA
0035	DISCO FREIO ACO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0036	DISCO FREIO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0037	DISCO ORIGINAL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0038	DISCO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0039	DISCO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0040	EIXO ENGRENAGEM SATELITE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0041	EIXO LONGO 580HL 4X4 665X22 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0042	EIXO PLANETARIO TRANSM. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0043	EIXO TRACAO 12DX127MM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0044	ENGRENAGEM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA

102



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0045	ENGRENAGEM SATELITE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0046	ESPACADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0047	ESTICADOR CORREIA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0048	FILTRO AR EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	5,000	PEÇA
0049	FILTRO AR INTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	5,000	PEÇA
0050	FILTRO DIESEL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	5,000	PEÇA
0051	FILTRO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	5,000	PEÇA
0052	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	5,000	PEÇA
0053	FILTRO TRANSMISSAO RESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	5,000	PEÇA
0054	GRAXEIRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	10,000	PEÇA
0055	HELICE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0056	JOGO ROLETE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0057	LAMINA CONCHA DIANTEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0058	MANGOTE INFERIOR RADIADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0059	MOLA EXTERNA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	3,000	PEÇA
0060	MOLA INTERNA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	3,000	PEÇA
0061	MOLA PRATO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	5,000	PEÇA
0062	PARAFUSO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	6,000	PEÇA
0063	PARAFUSO SEXT. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	10,000	PEÇA

103



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0064	PARAFUSO TRAVA DO DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	10,000	PEÇA
0065	PINO EIXO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0066	PINO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	4,000	PEÇA
0067	PISTAO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0068	PONTEIRA DO ESCAPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0069	PORCA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0070	PORTA SATELITE C/ EIXOS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	3,000	PEÇA
0071	PRE PURIFICADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0072	PRISIONEIRO RODA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	4,000	PEÇA
0073	RADIADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0074	RASPADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0075	REPARO CIL. HID. CACAMBA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0076	REPARO CIL. HID. ELEVACAO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0077	REPARO CIL. HID. ESTABILADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0078	REPARO CIL. HID. GIRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	3,000	PEÇA
0079	REPARO CIL.DIR. RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	3,000	PEÇA
0080	REPARO CIL.HID.LANCA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	3,000	PEÇA
0081	RESERVATORIO DE AGUA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	3,000	PEÇA
0082	RESPIRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	3,000	PEÇA

104



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP 68580.000 - Itupiranga /PA

0083	RETENTOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	3,000	PEÇA
0084	RETENTOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	8,000	PEÇA
0085	ROLAMENTO CUBO DIANT. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	4,000	PEÇA
0086	ROLAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	12,000	PEÇA
0087	ROLETE RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	9,000	PEÇA
0088	SENSOR DO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0089	SILENCIOSO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0090	SUPORTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0091	SUPORTE SOLDADO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	6,000	PEÇA
0092	TAMPA DO FILTRO DE AR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA
0093	TAMPA RADIADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	7,000	PEÇA
0094	TELA FRONTAL DE FERRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	2,000	PEÇA

012	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	CHAPA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	4,000	PEÇA
<i>Especificação : CHAPA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220</i>			
0002	CHAVE INIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
0003	CILINDRO MESTRE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA

Especificação : CILINDRO MESTRE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0004	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220 <i>Especificação : COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220</i>	2,000	PEÇA
0005	CONJUNTO BRACO DIRECAO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220 <i>Especificação : CONJUNTO BRACO DIRECAO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220</i>	2,000	PEÇA
0006	COROA II 60D 6 FUROS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220 <i>Especificação : COROA II 60D 6 FUROS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220</i>	2,000	PEÇA
0007	COROA PINHAO TRAZEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220 <i>Especificação : COROA PINHAO TRAZEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220</i>	2,000	PEÇA
0008	COROA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220 <i>Especificação : COROA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220</i>	2,000	PEÇA
0009	CORREIA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220 <i>Especificação : CORREIA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220</i>	2,000	PEÇA
0010	COXIM MOTOR CUMMINS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220 <i>Especificação : COXIM MOTOR CUMMINS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220</i>	4,000	PEÇA
0011	CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220 <i>Especificação : CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220</i>	2,000	PEÇA
0012	CUBO RODA DIANTEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220 <i>Especificação : CUBO RODA DIANTEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220</i>	2,000	PEÇA
0013	DENTE CONCHA DA LANÇA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220 <i>Especificação : DENTE CONCHA DA LANÇA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220</i>	10,000	PEÇA
0014	DISCO FREIO ACO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220 <i>Especificação : DISCO FREIO ACO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220</i>	2,000	PEÇA
0015	DISCO FREIO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA

Especificação : DISCO FREIO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0016	DISCO ORIGINAL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : DISCO ORIGINAL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

107

0017	DISCO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : DISCO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0018	DISCO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : DISCO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0019	EIXO ENGRENAGEM SATELITE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : EIXO ENGRENAGEM SATELITE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0020	EIXO LONGO 580HL 4X4 665X22 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : EIXO LONGO 580HL 4X4 665X22 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0021	EIXO PLANETARIO TRANSM. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : EIXO PLANETARIO TRANSM. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0022	EIXO TRACAO 12DX127MM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : EIXO TRACAO 12DX127MM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0023	ENGRENAGEM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : ENGRENAGEM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0024	ENGRENAGEM SATELITE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ENGRENAGEM SATELITE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0025	ESPACADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ESPACADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0026	ESTICADOR CORREIA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : ESTICADOR CORREIA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0027	FILTRO AR EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	5,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : FILTRO AR EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0028	FILTRO AR INTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	5,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : FILTRO AR INTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0029	FILTRO TRANSMISSAO RESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	5,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : FILTRO TRANSMISSAO RESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0030	GRAXEIRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	10,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : GRAXEIRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0031	HELICE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : HELICE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0032	JOGO ROLETE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : v

0033	LAMINA CONCHA DIANTEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : LAMINA CONCHA DIANTEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0034	MANGOTE INFERIOR RADIADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : MANGOTE INFERIOR RADIADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0035	MOLA EXTERNA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : MOLA EXTERNA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0036	MOLA INTERNA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA
------	---	-------	------

0037	MOLA PRATO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	5,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : MOLA PRATO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0038	PARAFUSO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	6,000	PEÇA
------	---	-------	------

0039	PARAFUSO SEXT. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	10,000	PEÇA
------	---	--------	------

Especificação : PARAFUSO SEXT. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0040	PARAFUSO TRAVA DO DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	10,000	PEÇA
------	--	--------	------

0041	PINO EIXO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PINO EIXO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0042	PINO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PINO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0043	PISTAO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : PISTAO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0044	PONTEIRA DO ESCAPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

Especificação : PONTEIRA DO ESCAPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0045	PORCA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

0046	PORTA SATELITE C/ EIXOS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

0047	PRE PURIFICADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

0048	PRISIONEIRO RODA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	4,000	PEÇA
------	---	-------	------

0049	RADIADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

Especificação : RADIADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220

0050	RASPADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

0051	REPARO CIL. HID. CACAMBA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

0052	REPARO CIL. HID. ELEVACAO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	--	-------	------

0053	REPARO CIL. HID. ESTABILADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
------	---	-------	------

0054	REPARO CIL. HID. GIRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

0055	REPARO CIL.DIR. RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA
------	--	-------	------

0056	REPARO CIL.HID.LANCA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA
0057	RESERVATORIO DE AGUA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA
0058	RESPIRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA
0059	RETENTOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA
0060	RETENTOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	8,000	PEÇA
0061	ROLAMENTO CUBO DIANT. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	4,000	PEÇA
0062	ROLAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	12,000	PEÇA
0063	ROLETE RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	9,000	PEÇA
0064	SENSOR DO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
0065	SILENCIOSO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
0066	SUPORTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
0067	SUPORTE SOLDADO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	6,000	PEÇA
0068	TAMPA DO FILTRO DE AR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
0069	TAMPA RADIADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	7,000	PEÇA
0070	TELA FRONTAL DE FERRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
0071	BOMBA INJETORA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
0072	BICO INJETOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	4,000	PEÇA
0073	CILINDRO LANÇA 332/KS379 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
0074	FILTRO SEDIMENTADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	8,000	PEÇA

0075	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	8,000	PEÇA
0076	FILTRO DO MOTOR 320/04133A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	8,000	PEÇA
0077	MANGUEIRA 627/10648 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	8,000	PEÇA
0078	CONEXÃO BLP1188 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	8,000	PEÇA
0079	KIT CLEAN 6255 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	8,000	PEÇA
0080	ANEL BORRACHA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA
0081	ANEL RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
0082	ANEL TRAVA EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA
0083	ANEL TRAVA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA
0084	ARRUELA RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	9,000	ALQUEIRE
0085	BICO INJETOR RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA
0086	BOMBA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
0087	BUCHA AÇO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	4,000	PEÇA
0088	BUCHA LATÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
0089	BUCHA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	6,000	PEÇA
0090	CABO ACELERADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	2,000	PEÇA
0091	CALCO RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220	3,000	PEÇA

013	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	LÂMPADA AUTOMOTIVA PINGÃO 2 POLO 12V	350,000	UNIDADE
0002	LÂMPADA AUTOMOTIVA H4 12V	250,000	UNIDADE
0003	LÂMPADA AUTOMOTIVA H4 24V	300,000	UNIDADE
0004	LÂMPADA AUTOMOTIVA H1 12V	300,000	UNIDADE
0005	LÂMPADA AUTOMOTIVA H1 24V	300,000	UNIDADE
0006	LÂMPADA AUTOMOTIVA H3 12V	200,000	UNIDADE
0007	LÂMPADA AUTOMOTIVA H3 24V	400,000	UNIDADE
0008	LÂMPADA AUTOMOTIVA H7 12V	250,000	UNIDADE
0009	LÂMPADA AUTOMOTIVA H7 24V	400,000	UNIDADE
0010	LÂMPADA AUTOMOTIVA H11 12V	100,000	UNIDADE
0011	LÂMPADA AUTOMOTIVA H11 24V	100,000	UNIDADE
0012	LÂMPADA AUTOMOTIVA 1141 12V	400,000	UNIDADE
0013	LÂMPADA AUTOMOTIVA 1141 24V	400,000	UNIDADE
0014	LÂMPADA AUTOMOTIVA 1034 2 P 12 V	400,000	UNIDADE
0015	LÂMPADA AUTOMOTIVA 1034 2P 24V	400,000	UNIDADE
0016	LÂMPADA AUTOMOTIVA P. DÁGUA 12V	150,000	UNIDADE
0017	LÂMPADA AUTOMOTIVA P. DÁGUA 24V	150,000	UNIDADE
0018	LÂMPADA AUTOMOTIVA 67 12V	350,000	UNIDADE
0019	LÂMPADA AUTOMOTIVA 67 24V	350,000	UNIDADE
0020	LÂMPADA AUTOMOTIVA 69 12V	90,000	UNIDADE
0021	LÂMPADA AUTOMOTIVA 69 24V	90,000	UNIDADE
0022	LÂMPADA AUTOMOTIVA TORPEDO 12V	50,000	UNIDADE

0023	LÂMPADA AUTOMOTIVA TORPEDO 24V	50,000	UNIDADE
------	--------------------------------	--------	---------

014	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	FUSÍVEL ENCAIXE LÂMINA 10A	550,000	UNIDADE
0002	FUSÍVEL ENCAIXE LÂMINA 10A MINI	550,000	UNIDADE
0003	FUSÍVEL ENCAIXE LÂMINA 15A	360,000	UNIDADE
0004	FUSÍVEL ENCAIXE LÂMINA 15A MINI	360,000	UNIDADE
0005	FUSÍVEL ENCAIXE LÂMINA 20A	360,000	UNIDADE
0006	FUSÍVEL ENCAIXE LÂMINA 20A MINI	360,000	UNIDADE
0007	FUSÍVEL ENCAIXE LÂMINA 20A MAX	80,000	UNIDADE
0008	FUSÍVEL ENCAIXE LÂMINA 25A	360,000	UNIDADE
0009	FUSÍVEL ENCAIXE LÂMINA 30A	200,000	UNIDADE
0010	FUSÍVEL ENCAIXE LÂMINA 30A MAX	80,000	UNIDADE
0011	FUSÍVEL ENCAIXE LÂMINA 40A	200,000	UNIDADE
0012	FUSÍVEL ENCAIXE LÂMINA 40A MAX	100,000	UNIDADE
0013	FUSÍVEL ENCAIXE LÂMINA 50A MAX	70,000	UNIDADE
0014	FUSÍVEL REVERSOR 80 AMP	100,000	UNIDADE
0015	FUSÍVEL POT. MIDI 125 AMP	100,000	UNIDADE
0016	FUSÍVEL MIDI FÊMEA 40 AMP	100,000	UNIDADE
0017	RELÉ AUXILIAR MINI 12V	50,000	UNIDADE
0018	RELÉ AUXILIAR 12V	100,000	UNIDADE



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0019	RELÉ AUXILIAR 24V	120,000	UNIDADE
0020	TERMINAL ELÉTRICO LATÃO LÂMINA MACHO 6MM	370,000	UNIDADE
0021	TERMINAL ELÉTRICO LATÃO LÂMINA MACHO 8MM	370,000	UNIDADE
0022	TERMINAL ELÉTRICO LATÃO LÂMINA MACHO 10MM	370,000	UNIDADE
0023	TERMINAL ELÉTRICO LATÃO LÂMINA FÊMEA 6MM	370,000	UNIDADE
0024	TERMINAL ELÉTRICO LATÃO LÂMINA FÊMEA 8MM	370,000	UNIDADE
0025	TERMINAL ELÉTRICO LATÃO LÂMINA FÊMEA 10MM	370,000	UNIDADE
0026	TERMINAL BATERIA LATÃO CABO 1/2	170,000	UNIDADE
0027	TERMINAL BATERIA PONT. LATÃO CABO 1/2	100,000	UNIDADE
0028	TERMINAL ELÉTR LATÃO OLHAL FURO 4MM..	150,000	UNIDADE
0029	TERMINAL ELÉTR LATÃO OLHAL FURO 5MM.	150,000	UNIDADE
0030	TERMINAL ELÉTR LATÃO OLHAL FURO 6MM	150,000	UNIDADE
0031	TERMINAL ELÉTR LATÃO OLHAL FURO 8MM.	150,000	UNIDADE
0032	TERMINAL ELÉTR LATÃO OLHAL FURO 10MM.	180,000	UNIDADE
0033	CABO ELÉTRICO (CORES DIVERSAS) 1,00 MM	120,000	METRO
0034	CABO ELÉTRICO (CORES DIVERSAS) 1,50MM	120,000	METRO
0035	CABO ELÉTRICO (CORES DIVERSAS) 4,00MM	50,000	METRO

015	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	PORTA FUSÍVEL MINI	90,000	UNIDADE

114



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



0002	PORTA FUSÍVEL NORMAL	100,000	UNIDADE
0003	FAROL DE MILHA LED REDONDO	500,000	UNIDADE
0004	FAROL DE MILHA LED QUADRADO	400,000	UNIDADE
0005	FITA DE TECIDO	300,000	UNIDADE
0006	SIRENE DE RÉ BIVOLT	170,000	UNIDADE
0007	LENTE DA LANTERNA DO VW	200,000	UNIDADE
0008	BOMBA DO LIMPADOR BIVOLT	50,000	UNIDADE
0009	BUZINA BIBI 24V	150,000	UNIDADE
0010	BUZINA BIBI 12V	100,000	UNIDADE
0011	GIROFLEX 12V	100,000	UNIDADE
0012	GIROFLEX 24V	100,000	UNIDADE
0013	MULTÍMETRO 90 AMP.	70,000	UNIDADE
0014	DESINMETRO	10,000	UNIDADE
0015	CHAVE GERAL 24V	150,000	UNIDADE
0016	BOTÃO DE PARTIDA MB	100,000	UNIDADE
0017	CHAVE TIC TAC 2 ESTÁGIO	150,000	UNIDADE
0018	LANTERNA UNIVERSAL LUZ PLACA LENTE ONDULADA C/ LED - BIVOLT	100,000	UNIDADE
0019	LANTERNA LATERAL CARRETA TIPO RANDON S/ SUPORTE C/ LED - BIVOLT	100,000	UNIDADE
0020	MOTOR INTERCLIMA 12V	60,000	UNIDADE

016	Valor :	0,000
-----	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP. 68580.000 - Itupiranga /PA

0001	ESPAGUETE CORRUGADO 15MM	90,000	UNIDADE
0002	ESPAGUETE CORRUGADO 35MM	90,000	UNIDADE
0003	ESPAGUETE CORRUGADO 45MM	100,000	UNIDADE
0004	PF SEXT RETORN ROS IN RP INT BC 14X72M	150,000	UNIDADE
0005	ARRUELA CÔNICA LATÃO 5MM <i>Especificação : S</i>	150,000	UNIDADE
0006	ARRUELA VED COBRE DP 8MM	150,000	UNIDADE
0007	REBOLO RETO OXIDO ALU COMUM GRÃO 60.	100,000	UNIDADE
0008	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 280X4,8MM	2500,000	UNIDADE
0009	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 360X4,8MM	2500,000	UNIDADE
0010	ABRAÇADEIRA SEM FIM ZN 25X38X9	2500,000	UNIDADE
0011	ABRAÇADEIRA SEM FIM ZN 38X51X9.	2500,000	UNIDADE
0012	ABRAÇADEIRA SEM FIM ZN 44X57X9.	2500,000	UNIDADE
0013	ABRAÇADEIRA SEM FIM ZN 57	2500,000	UNIDADE
0014	ABRAÇADEIRA SEM FIM ZN 70X89X9.	2500,000	UNIDADE
0015	FITA DUPLA FACE.	90,000	UNIDADE
0016	FITA ISOLANTE 20 MM COMUM PRETA	1900,000	UNIDADE
0017	FITA AUTO FUSÃO 19MMX10M.	1000,000	UNIDADE
0018	FITA ISOLANTE PRETA 25MMX3M.	1000,000	UNIDADE
0019	VEDA ESCAPE 100G.	100,000	UNIDADE
0020	TRAVA ROSCA TORQUE ALTO 10G	300,000	UNIDADE
0021	ADESIVO EPOX ESR-12.	300,000	UNIDADE
0022	LIMPADOR RADIADOR BIODEGRADÁVEL 250ML	1000,000	UNIDADE
0023	SACHE GRAFITADA 80G	300,000	UNIDADE

0024	SILICONE ACETICO PREMIU INCOLOR 280G	350,000	UNIDADE
0025	SILICONE NEUTRO ALTA TEMP 85G	350,000	UNIDADE
0026	SOLDA ESTANHO EM ROLO 500G AZUL (60%ESTANHO X 40% CHUMBO)	150,000	UNIDADE
0027	PASTA PARA SOLDA ESTANHO 110G	100,000	UNIDADE
0028	COLA TRAVA ROSCA	250,000	UNIDADE
0029	TAMPA DO TANQUE ROSCA INTERNA	150,000	UNIDADE
0030	ENGATE RÁPIDO DE PLÁSTICO 6MM	300,000	UNIDADE
0031	ENGATE RÁPIDO DE PLÁSTICO 8MM	300,000	UNIDADE
0032	ENGATE RÁPIDO DE PLÁSTICO 12MM	300,000	UNIDADE
0033	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 75G.	100,000	UNIDADE

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

118

PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA - PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

119

PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP

120

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP

121

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

122

PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/202X/PMI – SRP

123

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA – PREGÃO ELETRÔNICO
– PE XX/202X/PMI – SRP**

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email; Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP. 68580.000 - Itupiranga /PA

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X.

124

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA – PA, com sede no (a) _____, na cidade de ITUPIRANGA – PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ____/____/____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, GESTOR(A) DO FUNDO/ÓRGÃO (PREFEITO (A) / SECRETÁRIO), portador do CPF nº ____-____-____, residente na _____, Nº (Quadra, Lote) _____, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/202__, publicada no _____ de ____/____/202__, RESOLVE Registrar os Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a XX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

125

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

126

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai



assinada pelas partes.

ITUPIRANGA - PA, ____ de _____ de 2021.



127

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP. 68580.000 - Itupiranga /PA

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

128

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
(A).....DE
ITUPIRANGA A EMPRESA
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA** por intermédio do(a) **ÓRGÃO/SECRETARIA/FUNDO**, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE XX/202X/PMI, por Sistema de Registro de Preços nº XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a
XX
XXXX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

129

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de ITUPIRANGA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITUPIRANGA-PA, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA